



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:[contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

Ata de Reunião dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra .

Aos 28 dias do mês de novembro de 2.019, reuniram-se, extraordinariamente, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, às 09 : 00 horas , o Presidente , Sr. Valter José Garcia Lattanzio , Sra. Valquiria Di Tata Campos Oliveira- 1^a. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e Maria Cleidimar de Jesus Nascimento-2^a. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

O Presidente da Câmara , no uso de suas atribuições , deu conhecimento aos presentes, da representação de autoria da eleitora, Sra. Mônica Lúcia de Góes , requerendo a “ cassação do mandato legislativo ” , em face do Vereador, Sr. Osvaldo Elias da Silva Junior ,com protocolo nesta Casa de Leis sob o nº. 001018, as 13:59m , em 13 de novembro de 2.019(quarta-feira) .

A denunciante alega em síntese, que “a Comissão Parlamentar de inquérito (criada pela Resolução nº. 01 de fevereiro de 2.019), constatou em seu relatório final, indícios de ilicitude , de tráfico de influência e improbidade administrativa e coação de funcionários públicos , cometido pelo Vereador, Sr. Osvaldo Elias Junior(Juninho da Farmacinha) .Requer o recebimento da Representação, com base no Parecer do Relator da CPI, por tráfico de influência e improbidade; coação e funcionário e abuso de prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Câmara Municipal , ato incompatível com o decoro de um vereador; a produção de provas por todos os meios permitidos , principalmente a prova documental e testemunhal colhidas durante a Comissão Parlamentar de inquérito e a procedência da representação com recomendação ao plenário da Câmara do afastamento imediato do Vereador Sr. Osvaldo Elias Junior (Juninho da Farmacinha) e da cassação do mandato parlamentar, uma vez que as condutas cometidas são incompatíveis com o decoro e consequente perda do mandato.”

A fim de que o eventual processo não se mostre viciado, como Presidente da Câmara submeto aos pares da Mesa o Requerimento da eleitora consultando cada um dos membros da Mesa , se os pares , concordam ou não em provocar o pedido de cassação do parlamentar, com base no Relatório da Comissão Parlamentar, onde entre outras, as fls. 869, destaca a reprovação social do ato do vereador Osvaldo Elias da Silva Junior , constituindo procedimento incompatível com o decoro parlamentar



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

A 2ª. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Sra. Maria Cleidimar de Jesus Nascimento, se manifestou discordando em provocar o pedido em provocar o pedido , não havendo quebra de decoro parlamentar.

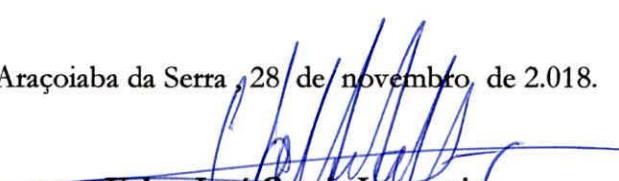
A 1ª. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Sra. Valquiria Di Tata Campos Oliveira, considerando que acompanhou todos os atos da Comissão Parlamentar criada pela Resolução nº. 01 de 2019, que culminou no relatório final, concorda em provocar o pedido de cassação do parlamentar, pelo procedimento incompatível com o decoro .

Como Presidente e membro da Mesa Diretora, concordo em provocar o pedido de cassação do parlamentar, pelo procedimento incompatível com o decoro

Nos termos do artigo 26 , parágrafo 1º. da Lei Orgânica, a Mesa da Câmara decide pelo voto da maioria de seus membros. Assim, pela maioria dos membros, concordamos em provocar o pedido de cassação do parlamentar, pelo procedimento incompatível com o decoro .

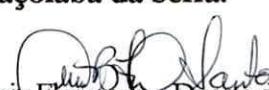
Nada mais dispuseram, encerrada a reunião , da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes e pela responsável pela Procuradoria e Assessoria Jurídica .

Araçoiaba da Serra, 28 de novembro de 2.018.


Valter José Garcia Lattanzio
Presidente da C.M.A. S.


Valquiria Di Tata Campos Oliveira
1ª. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
2ª. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.


Maria Beatriz Florenzato Duarte dos Santos
Assessora Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA

Eu, Mônica de Góes, cadastrada no CPF sob nº 164.364.498 – 09, Título de eleitor nº 169392040108 de Araçoiaba da Serra, solteira, professora de idiomas, residente à Rua Jair Ferreira Duarte, nº 322, bairro Jardim Nogueira, na cidade de Araçoiaba da Serra, interior do Estado de São Paulo.

Dos fatos:

A comissão parlamentar de inquérito Resolução nº 01 de 06 de Fevereiro de 2019, constatou em seu relatório final, indícios de ilicitude de tráfico de influencia e improbidade administrativa e coação de funcionários Públicos todos descritos na Comissão Parlamentar de Inquérito, cometido pelo s.r. Vereador Oswaldo Elias Junior (Juninho da Farmacinha) copia em anexo do Relatório Final.

Recebido
19-11-2019
Jair Lattanzio
PRESIDENTE

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

I – o recebimento da presente Representação com base no Parecer do Relator da CPI por tráfico de influência e Improbidade Administrativa Coação de funcionários e o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra , ato incompatível com o decoro de um Vereador .

II – a produção de provas por todos os meios permitidos em lei, além das apresentadas nesta oportunidade, principalmente a prova documental e testemunhal colhidas durante a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), resolução 01de 06 de fevereiro de 2019;

III – procedência da presente Representação com a recomendação ao Plenário da Câmara dos Vereadores de Araçoiaba da Serra do Afastamento imediato do s.r. Vereador Osvaldo Elias Junior (Juninho da Farmacinha) da cassação do mandato parlamentar, uma vez que as condutas cometidas pelo Representado são incompatíveis com o decoro, com a consequentes perda do mandato.

Termos em que pedimos e esperamos deferimento.

Araçoiaba da Serra , 13 de Novembro de 2018.

Mônica de Góes

Mônica de Góes



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearaciabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaciabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência.”

(...)

O saudoso Hely Lopes Meirelles (Meirelles, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 26. ed. São Paulo : Malheiros, 2001. p. 105), já pontuava que :

“o ato praticado com desvio de finalidade – como todo ato ilícito ou imoral – ou é consumado às escondidas ou se apresenta disfarçado sob o capuz da legalidade e do interesse público.”

Outro princípio norteador da administração pública, além da legalidade, impessoalidade e eficiência, infringiu a moralidade significando que todo o administrador público está em toda a sua atividade funcional restrito aos ditames da justiça, honestidade, lealdade e boa-fé. (g.n.)

Na sistemática da Lei de Improbidade (Lei n.º 8.429/1992) o dever jurídico de observar os princípios regentes da atividade estatal já pode ser visualizado em seu art. 4º, senão vejamos :

“Art. 4º. Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhes são afetos”.

PARECER DO RELATOR

As provas carreadas aos autos permitem inferir que o Ilustríssimo vereador Oswaldo Elias da Silva Junior (“Juninho da Farmácia”), contando com a colaboração do médico plantonista contratado por todas as empresas privadas e Organização Social que prestaram e atualmente presta serviço no Município de Araçoiaba da Serra, Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce, utilizou-se da máquina



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:[contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

pública (pela omissão do Chefe do Poder Executivo) e do prestígio que o cargo de Vereador ostenta ; praticou o tráfico de influência ; conseguiu furar a fila de espera para beneficiar uma munícipe e, em tese, praticou ato de improbidade administrativa, violando princípios da Administração Pública.

O Ilustríssimo vereador Oswaldo Elias da Silva Junior ao arrogar prerrogativas “ do Secretário de Saúde do Município ” ao mencionar que a enfermeira **Fernanda Graciela Baptista** seria transferida para o posto do Bairro do Cercado por conta de tentar impedir o acesso / trânsito do vereador na Unidade, praticou também ,ato que não lhe competia, aferindo grande vantagem política junto aos munícipes.

A privatização que foi e continua implementada pela Municipalidade de Araçoiaba da Serra em relação aos serviços públicos de saúde é flagrantemente inconstitucional e não pode ser tolerada pelo Ministério Público e o Poder Judiciário.

Oportuno ressaltar, que no final da manhã do dia 02 de maio, o acusado, vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, na presença do Presidente da Comissão, na sala do departamento jurídico, se dirigiu a servidora pública , ocupante do cargo de assessora jurídica, o qual ficou incumbida de acompanhar e instruir todos os atos e diligências da Comissão e auxiliar na elaboração do Relatório Final , em tom de ameaça.

Nesse esteio, resta claro que um vereador que se vale das dificuldades e precariedades das políticas públicas para oferecer ou vender favores, não tem interesse nenhum em lutar por uma condição que garanta a Saúde, a educação, a assistência social e os serviços municipais como DIREITO.

-DOS INDÍCIOS DE ILICITUDES

Após as considerações aduzidas , resta necessário **SUGERIRMOS** ao Ministério Público o indiciamento dos agentes públicos e do médico plantonista contratado pela empresa SERCLIN- Serviços de Clínica Médica Ltda, quais sejam:



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

-**Agente Político:** Ilmo. Vereador, Sr. Oswaldo Elias da Silva Júnior;

- **Agente Político:** Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dirlei Salas Ortega;

- **Doutor Carlos Alberto Santamaria Croce**, (sócio da empresa **DEL LAVORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**), empresa prestadora de serviços contratada pela empresa SERCLIN Serviços de Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.187.306/0001-15 , (Contrato nº.239/2018 com o Município de Araçoiaba da Serra , para execução de serviços médicos de pronto atendimento no Município , sendo prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo contratual ao contrato original, como também acrescido 25% do valor do contrato, passando de R\$ 509.760,00, para R\$ 637.200,00, segue cópia do Termo).

A última reunião aconteceu no dia 06 de maio de 2.019

Atendendo o disposto no parágrafo 12º. do artigo 66 do Regimento Interno , abertos os trabalhos o Presidente usando das atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, já tendo fornecido cópia aos membros titulares e suplentes , solicitou ao relator, vereador Carlos Donizete Prado , que expusesse aos presentes seu relatório, o que foi feito.

Após a leitura, foi colocado em votação o relatório, recebendo ???? votos favoráveis dos membros da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito. Atendendo o disposto no parágrafo 14º. do artigo 66 do Regimento Interno , deverá ser protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado das demais peças do processo , para leitura em plenário.

Diante do exposto, cumpre – me solicitar o quanto segue:

1º.) Encaminhar ofício com cópia do Relatório Final da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito e do todo o processo ,para o Ministério Público Estadual, para que promova responsabilidade civil e proponha ação civil de improbidade administrativa.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

2º.) Encaminhar ofício com cópia do Relatório Final da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito para o **Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra**;

3º.) Que seja oficiado o **Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo** com cópia do Relatório Final da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito , para possível responsabilização do médico Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce ,CRM :20.441;

4º.) Encaminhar ofício com cópia do Relatório Final da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito e do todo o processo ,para o **Ministério Público Federal** ,para que seja apurada a sistemática da empresa SERCLIN-Serviços de Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.187.306/0001-15, com sede em São José dos Campos, onde constatamos ao longo da execução do contrato e aditivo, subcontratação de **PRESTADORAS DE SERVIÇOS- PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS** .

5º.)Ao **Presidente da Câmara Municipal**, que após protocolo na Secretaria Geral da Câmara Municipal ,do relatório final ,acompanhado das demais peças do processo, seja lido no Pequeno Expediente da primeira sessão ordinária seguinte , como determina o parágrafo 14º. do artigo 66 do Regimento Interno, independente de apreciação do Plenário;

5º.)Que seja fornecida cópia do Relatório Final a todos os **Vereadores** , para ciência.

Sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, 06 de maio de 2.019.

**CARLOS DONIZETE PRADO
RELATOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MONICA LUCIA DE GOES

DATA DE NASCIMENTO

27/05/1973

Nº INSCRIÇÃO

1693 9204 0108

D.V.

ZONA

294

SEÇÃO

0013

MUNICÍPIO / UF

ARAÇOIABA DA SERRA/SP

DATA DE EMISSÃO

19/03/2018

Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin

ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

POLIGRAFIA DIRETA

ESTADO UNIÃO FEDERATIVA DO BRASIL



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

COMISSÃO ESPECIAL/PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO 01/2.019 RELATÓRIO FINAL

Criada a Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, nos termos dos dispositivos legais (do art. 41, nos termos do parágrafo único e nos termos dos incisos I, II e III, todos da Lei Orgânica do Município, c.c com o artigo 66 e parágrafos do Regimento Interno ;com o art 13, parágrafo 2º da Constituição Estadual e com o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal e subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1052 (Alterada pela Lei Federal nº 13.367 de 5 de dezembro de 2.016), cujo requerimento foi subscrito por três vereadores, com apoio de mais dois vereadores(total de cinco vereadores); para apurar fato determinado: "Anotações , relacionadas à obtenção de guia psiquiátrica, através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior, para a servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, Senhora Lilian Regina Campos. Chamada a servidora Lilian Regina Campos para participar da reunião e se manifestar a respeito, a mesma informou que a guia seria para seu parente, o qual está muito doente e possui urgência no atendimento. Informou ainda, que seu parente teria que passar primeiro por um clínico geral, cuja agenda seria somente para o final de janeiro de 2.019, a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente dai agendar com o especialista em psiquiatria. Disse também, que é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pior do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Por fim, relatou que de cada vinte pessoas que precisam de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Assim, considerando , em tese, o " tráfico de influência " do vereador , necessário apurar se existiu ajuda de médicos e outros servidores da pasta, que "supostamente" criaram uma porta paralela e abreviada, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos , privilegiando indicados , em prejuízo do restante da comunidade" . A Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito criada pelo prazo certo de 90(noventa dias, prorrogável por igual período) e suas conclusões serão encaminhadas ao órgão do Ministério Público, conforme requerimento protocolado sob o nº. 001185 , datado de 14/12/2018 , cuja leitura e sorteio dos membros para compor a Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, após indicações formais dos vereadores, foi realizada na 01ª. sessão ordinária ,realizada no dia 04 de fevereiro de 2.019.

Presidente da Comissão

Vereador Jair Ferreira Duarte Neto -PEN

Relator

Vereador Carlos Donizete Prado -Vereador eleito pelo PT,

Membro

Vereador Januário Isaias Silva -PROS

1º Suplente

Vereadora Valquiria Di Tata Campos Oliveira – PTB;

2º Suplente

Vereador Gilmar Marcos de Souza-PTB

VOLUME V



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

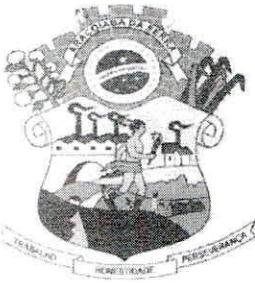
CEP: 18190-000

TERMO DE ABERTURA

Procedo a abertura do Volume nº. V, que se inicia com a página 827 , do processo da Comissão Especial/Parlamentar de inquérito , criada para apurar fato determinado: "Anotações , relacionadas à obtenção de guia psiquiátrica, através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior, para a servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, Senhora Lilian Regina Campos. Chamada a servidora Lilian Regina Campos para participar de reunião e se manifestar a respeito, a mesma informou que a guia seria para seu parente, o qual está muito doente e possui urgência no atendimento. Informou ainda, que seu parente teria que passar primeiro por um clínico geral, cuja agenda seria somente para o final de janeiro de 2,019, a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente dai agendar com o especialista em psiquiatria. Disse também, que é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pior do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Por fim, relatou que de cada vinte pessoas que precisam de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Assim, considerando , em tese, o " tráfico de influência " do vereador , necessário apurar se existiu ajuda de médicos e outros servidores da pasta, que "supostamente" criaram uma porta paralela e abreviada, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos , privilegiando indicados , em prejuízo do restante da comunidade" A Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito criada pelo prazo certo de 90(noventa dias, prorrogável por igual período) e suas conclusões serão encaminhadas ao órgão do Ministério Público.

Sede da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, 06 de maio de 2,019.

Servidora pública : Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000



RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL/PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, criada pela RESOLUÇÃO N°.01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019

Criada a Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, nos termos dos dispositivos legais (do art. 41, nos termos do parágrafo único e nos termos dos incisos I, II e III, todos da Lei Orgânica do Município, c.c com o artigo 66 e parágrafos do Regimento Interno ;com o art.13, parágrafo 2º da Constituição Estadual e com o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal e subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1052 (Alterada pela Lei Federal nº 13.367 de 5 de dezembro de 2.016), cujo requerimento foi subscrito por três vereadores, com apoio de mais dois vereadores(total de cinco vereadores), para apurar fato determinado:

“Anotações , relacionadas à obtenção de guia psiquiátrica, através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior, para a servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, Senhora Lilian Regina Campos. Chamada a servidora Lilian Regina Campos para participar da reunião e se manifestar a respeito, a mesma informou que a guia seria para seu parente, o qual está muito doente e possui urgência no atendimento. Informou ainda, que seu parente teria que passar primeiro por um clínico geral, cuja agenda seria somente para o final de janeiro de 2.019, a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente daí agendar com o especialista em psiquiatria. Disse também, que é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pior do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Por fim, relatou que de cada vinte pessoas que precisam de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Assim, considerando, em tese, o “ tráfico de influência “ do vereador , necessário apurar se existiu ajuda de médicos e outros servidores da pasta, que “supostamente” criaram uma porta paralela e abreviada, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos , privilegiando indicados , em prejuízo do restante da comunidade”.

A Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito criada pelo prazo certo de 90 (noventa dias, prorrogável por igual período) e suas conclusões serão encaminhadas ao órgão do Ministério Público, conforme requerimento protocolado sob o nº. 001185 , datado de 14/12/2018 , cuja leitura e sorteio dos membros para compor a Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, após indicações formais dos vereadores, foi realizada na 01ª. sessão ordinária ,realizada no dia 04 de fevereiro de 2.019.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-6113

(15) 3281-5114

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

RELATOR:

VEREADOR CARLOS DONIZETE PRADO (PT)

Araçoiaba da Serra, maio de 2.019

Presidente da Comissão

Vereador Jair Ferreira Duarte Neto -PEN

Relator

Vereador Carlos Donizete Prado -Vereador eleito pelo PT;

Membro

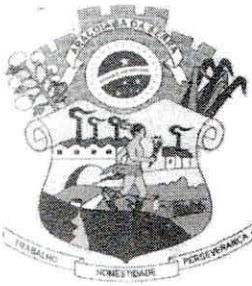
Vereador Januário Isaias Silva -PROS

1º Suplente

Vereadora Valquiria Di Tata Campos Oliveira – PTB

2º Suplente

Vereador Gilmar Marcos de Souza-PTB



Câmara Municipal de Araciaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearaciabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaciabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-2074

Fax: (15) 3281-2778

CEP: 18.190-000

n. 829

Câmara Municipal de Araciaba da Serra

Agradecimentos

Registrarmos nossos agradecimentos aos servidores do Poder Legislativo, que estiveram conosco nesta jornada, que se dedicaram ao trabalho com redobrado afinco, tornando possível a constituição deste Relatório e a conclusão da Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-3613

(15) 3281-5674 da serra

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

SUMÁRIO

Introdução

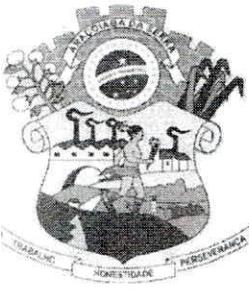
A Exposição dos fatos submetidos à apuração;

A Exposição e análise das provas colhidas

A Conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos

A Sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal

A Indicação das autoridades que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaraearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-11613

(15) 3281-5000 da Serra

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Introdução

Apresentação

Ao lado da função precípua de legislar, a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra tem a competência para a fiscalização extensa de todos os atos do Poder Executivo Municipal. Destarte, incontestável que o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Legislativo.

Pode-se afirmar que a CPI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias para que sejam resguardados os valores da sociedade.

Esta Comissão Especial/ Parlamentar ,observou a Lei e nela verificou seus deveres e obrigações.

Esta breve introdução se presta a esclarecer que os poderes conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº. 1.579 de 18 de março de 1952 (alterada pela Lei Federal nº.13.367 de 5 de dezembro de 2.016) , às Comissões Parlamentar de Inquérito, apesar de vastos, são limitados, sendo que as restrições impostas pelos referidos diplomas legais foram observados no desenvolvimento dos trabalhos realizados .

Criação da Comissão Parlamentar de Inquérito

Requerimento protocolado sob o nº. 001185 , datado de 14/12/2018, de autoria do Sr. Valter José Garcia Lattanzio, vereador eleito pelo PTB, do Sr. Carlos Donizete Prado, vereador eleito pelo PT; do Sr. Jair Ferreira Duarte Neto, vereador eleito pelo PEN ; da Sra. Valquiria Di Tava Campos Oliveira, vereadora



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-2613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

eleita pelo PTB e do Sr. Paulo Sérgio Martins Júnior , vereador eleito pelo PSD , nos termos do art. 41, nos termos do parágrafo único e nos termos dos incisos I, II e III, todos da Lei Orgânica do Município, c.c com o art.13, parágrafo 2º da Constituição Estadual e com o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal e subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1052 (Alterada pela Lei Federal nº 13.367 de 5 de dezembro de 2016). Documento acostado ao processo.

Através da Resolução nº. 01 de 06 de fevereiro de 2.019, publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra e disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra, aos seis dia do mês de fevereiro de 2.019 , criou-se a Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito nos termos dos dispositivos legais (art. 41, nos termos do parágrafo único e nos termos dos incisos I, II e III, todos da Lei Orgânica do Município, c.c com o artigo 66 e parágrafos do Regimento Interno com o art.13, parágrafo 2º da Constituição Estadual e com o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal e subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1052 (Alterada pela Lei Federal nº 13.367 de 5 de dezembro de 2.016), cujo requerimento foi subscrito por cinco vereadores; para apurar fato determinado :“Anotações , relacionadas à obtenção de guia psiquiátrica, através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior, para a servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo. Senhora Lilian Regina Campos. Chamada a servidora Lilian Regina Campos para participar da reunião e se manifestar a respeito, a mesma informou que a guia seria para seu parente, o qual está muito doente e possui urgência no atendimento. Informou ainda, que seu parente teria que passar primeiro por um clínico geral, cuja agenda seria somente para o final de janeiro de 2.019, a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente daí agendas com o especialista em psiquiatria. Disse também, que é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pior do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Por fim, relatou que de cada vinte pessoas que precisaram de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Assim, considerando , em tese, o “ tráfico de influência ” do vereador , necessário apurar se existiu ajuda de médicos e outros servidores da pasta, que “supostamente” criaram uma porta paralela e abreviada, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos , privilegiando indicados , em prejuízo do restante da comunidade”.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-2613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

A Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito foi criada pelo prazo certo de 90(noventa dias, prorrogável por igual período) e suas conclusões serão encaminhadas ao órgão do Ministério Público, conforme requerimento protocolado sob o nº. 001185 , datado de 14/12/2018 , cuja leitura e sorteio dos membros para compor a Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, após indicações formais dos vereadores, foi realizada na 01^a. sessão ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2.019. Documentos acostados ao processo.

Nos termos do art. 2º. da Resolução nº. 01 de 06 de fevereiro de 2.019, a Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito , foi composta de 05 (cinco) membros, sendo : Presidente; Relator; Membro e dois suplentes.

Composição

Na composição da Comissão, foi observada a proporcionalidade partidária , após manifestação formal dos vereadores, através de sorteio realizado na 1^a. sessão ordinária ,realizada no dia 04 de fevereiro de 2.019.Documentos acostados ao processo.

Presidente da Comissão

Vereador Jair Ferreira Duarte Neto -PEN

Relator

Vereador Carlos Donizete Prado -Vereador eleito pelo PT;

Membro

Vereador Januário Isaias Silva -PROS

1º. Suplente

Vereadora Valquiria Di Tata Campos Oliveira - PTB

2º. Suplente

Vereador Gilmar Marcos de Souza-PTB



Câmara Municipal de Araciaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearaciabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaciabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5624 da Serra
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

Prazo de funcionamento

O processo foi autuado no dia 07 de fevereiro de 2.019 .

A Comissão iniciou seus trabalhos , com previsão de 90 dias de funcionamento, considerando a Resolução nº. 01 , que criou a Comissão Especial/ Parlamentar de inquérito , ser datada de 06 de fevereiro de 2.019.

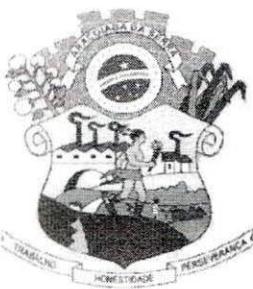
O prazo final, portanto(considerando o parágrafo 2º. do artigo 202 do Regimento Interno , prazo contado em dias corridos) para encerramento das atividades da Comissão , até o dia 06 de maio de 2.019.

Por sua vez, as atividades foram encerradas e em 06 de maio de 2.019, foi protocolado o Relatório e demais peças do processo e encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Da Atuação do Membros da CPI :

Durante todo o processo de investigação, atuaram o Presidente; o Relator e o Membro, acompanhados da Assessora Jurídica do órgão, servidora Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos, participando também da maioria dos atos , a Vereadora Valquiria Di Tata Campos Oliveira.

Não ocorreu nenhuma ausência do Presidente, Relator , só ausência no inicio da oitiva de duas testemunhas ,ouvidas no mesmo dia, do Membro , presente a primeira suplente e mesmo todos os atos (reuniões , diligências, inquirição de testemunhas, entre outros) da Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito , serem abertos a todos os demais vereadores , não houve a atuação e participação direta no processo dos dois suplentes .A suplente, Vereadora Valquiria Di Tata Campos Oliveira, substitui o Membro, só no inicio da referida oitiva e o Presidente , na oitiva do servidor público do Legislativo, ocupante do cargo de Secretário Geral da Câmara.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-5413
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000



Da Documentação solicitada:

Foram expedidos ofícios de autoria do Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, ao Exmo. Prefeito Municipal

Da Documentação recebida :

A princípio ,há que se destacar que todos os ofícios solicitando informações e documentos foram endereçados ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dirlei Salas Ortega.

Frisa-se que todos os pedidos foram protocolados na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e foram formulados com supedâneo no parágrafo único, incisos I e II do artigo 41 da Lei Orgânica e no inciso III do parágrafo 6º. e do parágrafo 7º. , do artigo 66 do Regimento Interno .

Durante o processo de investigação realizado pela Comissão , ficou constatada relativa dificuldade no fornecimento de esclarecimentos e no fornecimentos dos documentos solicitados ao Prefeito Municipal, que solicitou mais prazo, além do estabelecido pelos membros da Comissão .

No ofício enviado ao Exmo.Prefeito Municipal, protocolo nº. 2919, constatamos que não foram fornecidos os seguintes documentos solicitados :

- a) Relação dos médicos pela empresa SERCLIN , que prestam serviços na Unidade de Saúde do Município ;
- b) Processo de Sindicância , cuja abertura foi solicitada pelo Secretário de Saúde a época, Dr. Walter Yasushi Honji , e confirmada em depoimento no dia 25/4/19,pelo Dr. Valter V. Honji, onde relata que entregou o pedido de abertura ao Sr. Valdir Palmeiro;
- c) Documentos que Demonstrem a quantidade de receitas azuis emitidas pelos profissionais médicos na Unidade Mista de Saúde do Município, durante os últimos quatro meses.

Os membros da Comissão, através do ofício , protocolo nº. 3276,solicitaram que em 24 horas, fossem fornecidos os documentos, sob pena de medidas judiciais cabíveis.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-2613

(15) 3281-3074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000



Da análise da documentação fornecida pelo Prefeito Municipal, solicitada pela Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito , constatamos que :

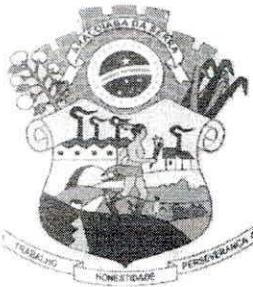
-O Secretário Dr. Valter Yasushi Honji requereu a abertura de Sindicância em 07 de janeiro de 2019 e entregou ao Dr. Valdir de Souza Paixão . O Exmo. Prefeito Municipal, se manifesta no sentido de não instaurar a Sindicância pleiteada pelo Secretário de Saúde a época e aguardar a conclusão da CPI, para que não se discuta o mesmo assunto ao mesmo tempo.

-Solicitou dilação do prazo de 02(dois) dia útils para atender a solicitação da Relação dos médicos pela empresa SERCLIN , que prestam serviços na Unidade de Saúde do Município e os Documentos que Demonstrem a quantidade de receitas azuis emitidas pelos profissionais médicos na Unidade Mista de Saúde do Município, durante os últimos quatro meses.

A Comissão deliberou que seria dado conhecimento ao Presidente da Câmara para as medidas cabíveis , quanto a manifestação do Exmo. Prefeito, no sentido de não instaurar a Sindicância pleiteada pelo Secretário de Saúde a época e aguardar a conclusão da CPI, para que não se discuta o mesmo assunto ao mesmo tempo.

Da análise da Relação dos médicos da empresa SERCLIN que prestam serviços na Unidade de Saúde do Município fornecida pelo Prefeito Municipal, solicitada pela Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito , constou-se que :

que a Empresa SERCLIN- Serviços de Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.187.306/0001-15, com sede em São José dos Campos subcontrata as seguintes **PRESTADORAS DE SERVIÇOS- PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS**, senão vejamos :



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-3613
(15) 3281-3674 da Serra
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000



PLANILHA DE MÉDICOS SERCLIN

RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÊS DE DEZEMBRO 2018

PESSOA JURIDICA/ FISICA	MEDICO RESPONSAVEL
ARCE CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	EDGAR ÁLOMIA ARCE
ARBARA CARMELA FERNANDES	BARBARA CARMELA FERNANDES
CHAVES & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ROCHELE ARAUJO
DEL LAVORO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CARLOS ALBERTO S. CROCE
FANDINHO & CARVALHO S EM S LT	ANA FANDINHO DE CARVALHO
FERRAZ & MENDONCA SERV MED LT	LUCAS NEY FRAMOS
GABRIEL RIZZO MARCONDES	GABRIEL RIZZO MARCONDES
GEISA BARROS PEREIRA	GEISA BARROS PEREIRA
GENAINA DE OLIVEIRA	GENAINA DE OLIVEIRA
GUERO & RAMIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	JONAS M. GUERO
HELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	FABIO N. SILVA
JOSE CARLOS DA COSTA ELIAS EIRELI	JOSE CARLOS DA COSTA
LUCHNITZ SERV MEDICOS LTDA	DANIELE I. FERRAZ SILVA
MAURO CAMPOS	MAURO CAMPOS
NICOLE MACEDO DE BARROS	NICOLE MACEDO DE BARROS
PATRICIA MOLINA GERARDI	PATRICIA MOLINA GERARDI
PLANETMED SOL EM SAUDE	THIAGO GONCALVES SILVA
R & P ARAUJO SERV EM SAUDE LTDA	RAFAEL REIS DE ARAUJO
RMZ SERV DE SAUDE LTDA	RODRIGO AUGUSTO ZACCARIOTTO
SHUNMAN SERV E SAUDE LT	GIHAD SHUNMAN
TAMIRIS AMARAL	TAMIRIS AMARAL CASTILHO
TARIQUI COSTA SILVA	TARIQUI COSTA SILVA
IBN SINA CUIDADOS EM SAUDE	THAMIRIS OLIVEIRA SILVA



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoia daserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoia daserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-4613

(15) 3281-4674

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000



PLANILHA DE MÉDICOS SERCLIN

RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÊS DE JANEIRO 2019

PESSOA JURIDICA/ FISICA	MEDICO RESPONSAVEL
'RCE CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	EDGAR ALOMIA ARCE
BARBARA CARMELA FERNANDES	BARBARA CARMELA FERNANDES
DEL LAVORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CARLOS ALBERTO S.CROCHE
FANDINHO & CARVALHO S EM S LT	ANA FANDINHO DE CARVALHO
FERRAZ & MENDONCA SERV MED LT	LUCAS NEY F RAMOS
GABRIEL RIZZO MARCONDES	GABRIEL RIZZO MARCONDES
GEMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME	GEISA BARROS PEREIRA
GENAINA DE OIVEIRA	GENAINA DE OLIVEIRA
GUERO & RAMIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	JONAS M. GUERO
HELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	FABIO N. SILVA
JOSE CARLOS DA COSTA ELIAS EIRELI	JOSE CARLOS DA COSTA
UCHNITZ SERV MEDICOS LTDA	DANIELE L FERRAZ SILVA
LUIZ AARON SILVERIO GUTIERREIZ	LUIZ AARON SILVERIO GUTIERREIZ
MARIANA B. MICHEL	MARIANA B. MICHEL
NICOLE MACEDO DE BARROS	NICOLE MACEDO DE BARROS
PATRICIA MOLINA GERARDI	PATRICIA MOLINA GERARDI
PLANETMED SOL EM SAUDE	THIAGO GONCALVES SILVA
R & P ARAUJO SERV EM SAUDE LTDA	RAFAEL REIS DE ARAUJO
RICARDO MUNHOZ NETO	RICARDO MUNHOZ NETO
RMZ SERV DE SAUDE LTDA	RODRIGO AUGUSTO ZACCARIOTTO
SHUNMAN SERV E SAUDE LT	GIHAD SHUNMAN
TAMIRIS AMARAL	TAMIRIS AMARAL CASTILHO
THAIS PEDROSA	THAIS PEDROSA
TULIO CESAR GHIOOTTO	TULIO CESAR GHIOOTTO
VINICIUS SOUZA BARBOSA	VINICIUS SOUZA BARBOSA



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

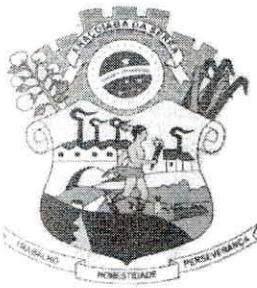
CEP: 18.190-000



PLANILHA DE MÉDICOS SERCLIN

RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÊS DE FEVEREIRO 2019

PESSOA JURIDICA/ FISICA	MEDICO RESPONSAVEL
ANGELO ZACARIOTTO	ANGELO ZACARIOTTO
ARCE CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	EDGAR ALOMIA ARCE
DEL LAVORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CARLOS ALBERTO S. CROCE
FANDINHO & CARVALHO S EM S LT	ANA FANDINHO DE CARVALHO
GABRIEL RIZZO MARCONDES	GABRIEL RIZZO MARCONDES
GUERO & RAMIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	JONAS M. GUERO
JOSE CARLOS DA COSTA ELIAS EIRELI	JOSE CARLOS DA COSTA
LUCHNITZ SERV MEDICOS LTDA	DANIELE L. FERRAZ SILVA
MARIANA B. MICHEL	MARIANA B. MICHEL
MATEUS GUIMARAES MASSIMO	MATEUS GUIMARAES MASSIMO
NATALIA L. FERRANT	NATALIA L. FERRANTE
PATRICIA MOLINA GERARDI	PATRICIA MOLINA GERARDI
PLANETMED SOL EM SAUDE	THIAGO GONCALVES SILVA
R & P ARAUJO SERV EM SAUDE LTDA	RAFAEL REIS DE ARAUJO
RICARDO MUNHOZ NETO	RICARDO MUNHOZ NETO
RMZ SERV DE SAUDE LTDA	RODRIGO AUGUSTO ZACCARIOTTO
SHUNMAN SERV E SAUDE LT	GIHAD SHUNMAN
TULIO CESAR GHIOTTO	TULIO CESAR GUIOTTO



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

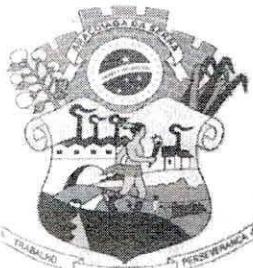
Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearaciabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaciabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5674
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

PLANILHA DE MÉDICOS SERCLIN

RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÊS DE MARÇO 2019

PESSOA JURIDICA/ FISICA	MEDICO RESPONSÁVEL
DENISE SOUZA OLIVEIRA	DENISE SOUZA OLIVEIRA
ARCE CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	EDGAR ALOMIA ARCE
RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES
DEL LAVORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CARLOS ALBERTO S CROCE
FANDINHO & CARVALHO S EM S LT	ANA FANDINHO DE CARVALHO
FERRAZ & MENDONCA SERV MED LT	LUCAS NEY P RAMOS
GRMMD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	GABRIEL RIZZO MARCONDES
NICOLE MACEDO	NICOLE MACEDO
LUCHNITZ SERV MEDICOS LTDA	DANIELE I. FERRAZ SILVA
PATRICIA MOLINA GERARDI	PATRICIA MOLINA GERARDI
PLANETMED SOL EM SAUDE	THIAGO GONÇALVES SILVA
R & P ARAUJO SERV EM SAUDE LTDA	RAFAEL REIS DE ARAUJO
RMZ SERV DE SAUDE LT	RICARDO MUNHOZ NETO
RMZ SERV DE SAUDE LTDA	RODRIGO AUGUSTO ZACCARIOTTO
SHUNMAN SERV E SAUDE LT	GIHAD SHUNMAN



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-1613 da

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000



Atas:

Foram lavradas Atas de Reuniões Ordinárias , Ata de Reuniões Extraordinárias e Ata de Encerramento.

Acusado:

A Comissão interrogou o acusado, o Ilustríssimo Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior.

Depoimentos:

Foram ouvidas na condição de testemunha as seguintes pessoas:

- a) Enfermeiras Plantonistas (servidores concursadas) : a Sra. Tais de Sá Moreira; a Sra. Fernanda Graciela Baptista; a Sra. Cassia Pinto Tavares e a Sra. Cybele Martins Peretti) ;
- b) Farmaceuticos (servidores concursados); a Sra. Gacy Claro de Oliveira ; o Sr. Antonio Ademar Poles Junior e o Sr. Alex Gonçalves de Andrade;
- c) Servidor Público ocupante do cargo permanente de Fiscal da vigilância sanitária , Sr. José Mario Florenzano Baptista ;
- d) O médico plantonista contratado pela empresa Serclin, que presta serviços na Unidade Mista ,Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce;
- e) O Secretário de Saúde do Município, Dr. Valter Yasushi Honji , pelo período de 07 junho de 2018 a 31 de janeiro de 2.019;
- f) Servidora pública , ocupante do cargo de permanente de agente de limpeza legislativo, Sra. Lílian Regina Campos;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5071
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

- g) Servidora pública , ocupante do cargo de permanente de agente de limpeza legislativo, Sra. Marta Vieira de Freitas ;
- h) Servidor público, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral Legislativo, Sr. Felipe Arrigatto Gonçalves.

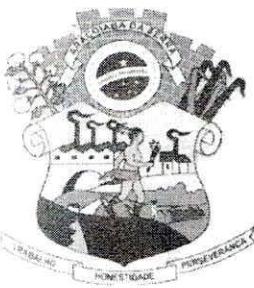
- I - A exposição dos fatos submetidos à apuração;
- II- A exposição e análise das provas colhidas;
- III- A conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos;
- IV- A conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existentes;
- V- A sugestão das medidas a serem tomadas , com sua fundamentação legal ;
- VI- Indicação das autoridades que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas.

- A exposição dos fatos submetidos à apuração; II- A exposição e análise das provas colhidas ;III- A conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos ;IV- A conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existentes ;V- A sugestão das medidas a serem tomadas , com sua fundamentação legal e VI- Indicação das autoridades que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas.

Não obstante a importância da missão constitucional atribuída ao Poder Legislativo, este Poder, em sua atuação concreta, especialmente quanto ao exercício de sua ação fiscalizadora, só pode agir dentro da esfera do que lhe é materialmente possível, ou seja, *não sendo aparelhado para realizar complexas auditorias*, exerce seu poder-dever de fiscalizar limitado, mas também justificado, pelo princípio da razoabilidade.

A Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito foi criada para apurar :

“Anotações , relacionadas à obtenção de guia psiquiátrica, através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior, para a servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, Senhora Lílian Regina Campos. Chamada a servidora Lílian Regina Campos para participar da reunião e se manifestar a respeito, a mesma informou que a guia seria para seu parente, o qual esta muito doente e possui urgência no atendimento. Informou ainda, que seu parente teria que passar primeiro por um clínico geral, cuja agenda seria somente para o final de janeiro de



Câmara Municipal de Aracoiaaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-2775
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

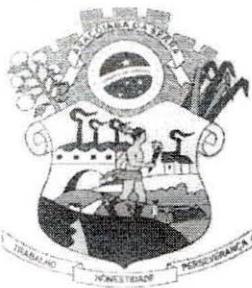


2.019, a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente daí agendar com o especialista em psiquiatria. Disse também, que é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pior do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Por fim, relatou que de cada vinte pessoas que precisam de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Assim, considerando, em tese, o “tráfico de influência” do vereador, necessário apurar se existiu ajuda de médicos e outros servidores da pasta, que “supostamente” criaram uma porta paralela e abreviada, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos, privilegiando indicados, em prejuízo do testante da comunidade”.

Visando instruir o processo, também foi por amostragem, realizada diligência para verificação, *in loco*, na Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra.

Os servidores públicos tanto do Poder Executivo, como os servidores Públicos do Poder Legislativo; o médico plantonista contratado pela empresa SERCLIN e o Secretário de Saúde foram intimadas, pessoalmente, para prestar depoimento como testemunhas. A servidora pública do Poder Legislativo, Sra. Marta Vieira de Freitas, concordou de ser ouvida, sem ter sido intimada formalmente, considerando o término do prazo da CPI. Os servidores do Poder Executivo, compareceram para depor acompanhados de advogado (a) do Poder Executivo (Dra. Rosangela Guimarães Silva , OAB/SP: 165049; Dr. José Rodrigues Vieira, OAB/SP :332.221 e Dr. Heitor Vieira Holtz Filho , OAB-SP 323715) e as servidoras do Poder Legislativo como não estavam acompanhadas de advogado, foi nomeado o servidor público concursado do Poder Legislativo, Dr. Marcio Bossolan, inscrito na OAB/SP sob o nº 210.662,devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal. Todos assinaram o Termo de Inquirição de testemunha (documentos acostados aos autos).

Em tempo, o Exmo. Prefeito Municipal foi oficiado pelo Presidente, Relator e Membro da Comissão, dando conhecimento que deveriam comparecer para depor os servidores públicos concursados(enfermeiras plantonistas, farmacêuticos , o fiscal da vigilância sanitária) e que deveriam ser assistidos por advogado da Prefeitura Municipal. (documentos acostados aos autos). Também foi oficiado o Exmo. Prefeito Municipal , que compareceria para



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-2074

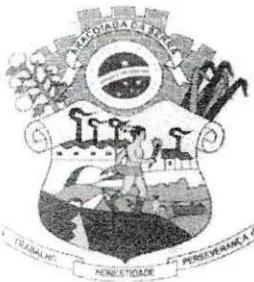
Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

depor, o médico plantonista contratado pela empresa SERCLIN, que presta serviços na Unidade de Saúde(documento acostado aos autos)

O Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce, médico plantonista ,foi intimado para depor . Após o seu depoimento e ao depor, o Secretário de Saúde, Dr. Valter Yasushi Honji , a Comissão deliberou que seria necessário ouvir novamente o médico plantonista Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce e o servidor público, José Mario Florenzano Baptista. Compareceu o servidor José Mario, porém,ao ser intimado, manifestou-se por escrito, informando não ser possível o comparecimento essa semana , a fim de depor, por encontrar-se de plantão. Os membros da Comissão, em reunião extraordinária ,entenderam que como poderá ser justificada a ausência do plantão do médico do Dr. Carlos S. Croce, pelo Presidente da Comissão, o indeferimento é medida que se impunha. Novamente, mesmo tomando conhecimento da Ata da Reunião Extraordinária do Comissão, realizada no dia 30 de abril, não recebeu a intimação(documentos acostados aos autos). Na manhã do dia 02 de maio, protocolou manifestação, a fim de justificar a impossibilidade de comparecer.(documento acostado aos autos)

Assim, com a postura imparcial, objetivando buscar esclarecimentos sobre a prova documental (Ata da reunião realizada em 04 de dezembro de 2.018, onde a servidora pública do Poder Legislativo , Sra. Lillian Regina Campos, ao ser chamada para participar da reunião e se manifestar a respeito da anotação do vereador onde constava “ GUIA PSIQUIATRA LILIAN CÂMARA ” , a mesma informou que a guia seria para seu parente, o qual estava muito doente e teria urgência no atendimento. Informando ainda, que seu parente teria que passar primeiro por um clínico geral, cuja agenda seria somente para o final de janeiro de 2.019, a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente daí agendar com o especialista em psiquiatria. Disse também, que é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pior do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Por fim, relatou que de cada vinte pessoas que precisam de



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-5613

(15) 3281-5613

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000



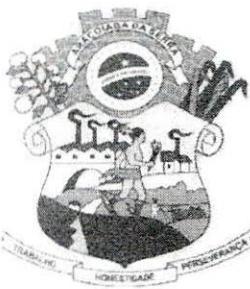
algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior), os membros da Comissão, ouviram testemunhas. (n.n.)

Formulamos perguntas específicas sobre determinados ângulos dos fatos, de modo a permitir ter ideia do alcance completo do conhecimento que possa ter a testemunha a respeito dos fatos.

A prova testemunhal é tomada exclusivamente para subsidiar as nossas constatações , como também para possibilitar a apreciação pelos representantes do Ministério Público e demais responsáveis, dos fatos aqui relatados e dos documentos acostados.

Por essa razão será contextualizada alguns perguntas e respostas dos depoimentos : Do Acusado - Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior ;dos Servidores públicos do Poder Executivo ;do depoimento do Diretor de Saúde; do Secretário de Saúde do Município ; de médico plantonista contratado pela empresa SERCLIN e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo (n.n.)

Aos 12 dias do mês de março de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, instaurada para apurar o fato determinado, compareceu o Ilustríssimo Vereador Sr. Oswaldo Elias da Silva Júnior, brasileiro, casado, filho de Célia Nogueira da Silva e de Oswaldo Elias da Silva, portador do RG sob o nº 220393/4 e CPF sob o nº 122668698/25, residente e domiciliado à Rua Jose Gomes Arroyo, nº 06, Bairro Jd Nogueira, no Município de Araçoiaba da Serra. Em depoimento, o Vereador Junior respondeu em síntese: (...) que recebeu pedidos de pessoas por whatsapp e que para retornar fez rascunho para recordar, (...) que quanto as anotações encontradas pela Vereador Valquíria pode responder, que o item 01 – receita Marcia Antonia - é uma pessoa que conhece e a mãe precisa de medicamentos e pediu uma receita. Como não pode fornecer receita, preferiu orientar como proceder e não ficar sem medicamento,



Câmara Municipal de Aracoiaaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1611

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

disse para procurar a enfermeira responsável pelo setor para pedir para o médico; (...) quanto ao item 02 – receita remédio Marta Pato – que esse item tem uma interrogação, que essa pessoa foi abandonada pelo esposo e por isso estava adoentada e não conseguiu passar por um médico especialista e a resposta foi a mesma da anterior; (...) que não tem enfermeira específica, como trabalhou muito tempo na saúde as pessoas se acostumaram a pedir sua orientação; (...) quanto ao item 03 – Edivaldo Buda – que esse senhor tem um problema de Alzheimer e usa um medicamento para tratamento, que orientou a família desse senhor para ir a farmácia pública do regional ou conversasse com farmacêutico de auto custo, que não pode comprar o medicamento para o pai da família; (...) quanto ao item 04 – Luis Lippi 14 h Câmara – que o Luis é assessor do deputado Vitor Lippi e que pediu uma reunião; (...) quanto ao item 05 – ligar Sônia guia bebe Valéria – que esse caso é a mesma coisa, que teve que anotar para não esquecer, que ela procurou e disse que a filha tinha um encaminhamento de particular para passar no dermatologista, que orientou a Valeria para levar a guia, pedido particular, que disse que ela não precisava pagar essa consulta, pois tem no posto do Alcides Vieira, que iria verificar com a Sônia e que levasse a guia para ela; (...) que tinha dúvida se haveria dermatologista, por isso ligou; (...) quanto ao item 06 – “levar papel Valdir Paixão” – que está aguardando um Projeto da Prefeitura, que esse papel era uma recomendação do bombeiro que disse que pode alterar a legislação referente aos municíipes que trabalham com comércio de gás; (...) quanto ao item 07 – “guia psiquiatra Lilian Câmara” – que a Lilian enviou esse no whatsapp fora do horário de serviço que ela tinha um parente que estava surtando e como tem uma demora no agendamento do psiquiatra nos meios comum, não conseguiu precisar a forma como respondeu, se foi via whatsapp ou ligando, mas que provavelmente por telefone para melhores explicações, que sugeriu para levar a um médico plantonista que tem a atribuição para medicar ou fornecer a guia; (...) que o motivo de ser tão procurado nessa área de saúde respondeu que trabalhou um bom tempo na área da saúde no município e sempre foi solícito, e sempre



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaraearacoabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-2149

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

procurou dar atenção para as pessoas e como trabalhou na área da saúde e conversava com pessoas carentes, desinformadas acredita que é um boca a boca, que como exemplo, se no caso de um medicamento, o poder público tem o dever de oferecer e a pessoa por desconhecimento não sabia que existia a possibilidade, que na função na época, os orientava, acredita que é muito procurado pois trabalhou muito tempo na saúde; (...) que não consegue agendar consultas como relatado pela servidora Lilian, mas apenas dá orientações; (...) que conversando com a servidora, esta mencionou que assinou a ata sem ler; (...) que não se lembra quando e onde conversou com a servidora, mas acredita que não foi na Câmara e sim em situação informal, na rua; (...) que a servidora ao saber que iria ser aberta uma CPI, conversou com o mesmo e disse que não falou da forma como estava escrito; (...) que orienta as pessoas a procurarem os responsáveis para obterem guias de encaminhamento para médico; (...) que tem o mesmo acesso que qualquer vereador ao posto de saúde, e que sempre intercede pelos direitos dos cidadãos; (...) que desconhece fala do médico Walter Honji, de que havia chamado o médico Carlos Cross e dito que não podia continuar passando as pessoas "na frente", fornecer receita a pedido do vereador Oswaldo; (...) que se eu estiver passando no corredor da unidade e a sala do médico estiver vazia, entra, cumprimenta e conversa; (...) que é muito procurado e fica feliz pois, é útil na sociedade e que vai continuar na medida do possível atender a população dentro da legalidade; (...) que sabe que tráfico de influencia é quando você tem uma rede de pessoas que lideram a unidade e essas pessoas fazem o que você pede, que de forma alguma isso ocorreu, tráfico de influência está muito longe do seu caráter; (...) que em relação a amizade com a servidora Sônia e com o médico Carlos Cross, informa que ali na unidade tem uma relação de amizade, tem boa relação com os servidores pois trabalhou ali por muitos anos e criou vínculos com a grande maioria; (...) encerradas as perguntas foi ranqueada a palavra ao acusado que respondeu, "que gostaria apenas de lamentar de forma grosseira como essa CPI se formou. Sou criado em Araçoiaba e estou aqui no meu 3º mandato, todo esse tempo na



Câmara Municipal de Aracoiaaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-1613

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

política, não consegui comprar nada além do que eu tenho. Com relação as pessoas me procurarem, tenho esse dom, inclusive a mãe do vereador Carlos me procurou e na medida do possível auxiliou, orientando-a. Tenho prazer de atender as pessoas. Quero deixar uma história de vida, de alguém que se preocupa com as pessoas. Tenho sido julgado pelos nobres colegas, tendo em vista essa minha postura. Quero deixar esse legado, fazer o bem para as pessoas. A palavra tráfico de influência, é muito dolorida, pesada, estar sendo acusado com base em um simples rascunho e que a servidora Lilian apenas quis deixar claro o quanto as pessoas me procuram, porém nunca praticando tráfico de influência ou furando fila”.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, compareceu o St. JOSÉ MARIO FLORENZANO BAPTISTA, brasileiro, casado, servidor público ocupante do cargo de Gerente de Vigilância Epidemiológica, filho de Mario Luiz Benitte Baptista e Maria das Dores Coutinho Florenzano Baptista, portadora do RG sob o nº. 26.860.850-7 e CPF sob o nº. 299.445.428-90, residente e domiciliado à Alameda dos Gerânicos, nº. 116, Bairro Toledópolis, no Município de Aracoiaaba da Serra, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu: (...) que é servidor concursado no cargo de fiscal da vigilância sanitária e já ocupou cargos de coordenar e chefe da vigilância sanitária, posteriormente diretor de saúde e atualmente gerente de divisão epidemiológica; (...) que não tem conhecimento se o vereador Junior influencia na unidade de saúde, só confirma a presença do vereador na unidade; (...) que não sabe especificar o porque frequenta a farmácia, a unidade de pronto atendimento e o ambulatório; (...) que o vereador nunca pediu alguma prioridade e não tem conhecimento se pediu a terceiros; (...) que nunca presenciou munícipes procurando o vereador Júnior, mas que o mesmo conversa com munícipes; (...) que nunca presenciou o vereador na sala de algum médico, mas somente conversando com médicos e servidores, e que não sabe o teor das



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-2613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

conversas; (...) que o secretário, Walter Honji, solicitou através de ofício a abertura de sindicância, mas não lembra o teor do ofício e não sabe se foi aberta ou não; (...) que não se lembra dos detalhes da reunião com os vereadores e o médico Valter; (...) que não se lembra e não tem clareza quanto ao que foi falado pelo médico Valter ter ido falar com o Prefeito; (...) que não sabe se existe amizade entre o vereador Junior e o médico Carlos, mas que existe uma relação de conversas eventuais; (...) que o médico Carlos Gross é contratado e presta serviços a mais de dez anos na unidade; (...) que não presenciou ou ouviu de algum servidor de qualquer suposto “tratamento privilegiado do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior na Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, na obtenção de guias, consultas e exames; (...) que o vereador conversa com todos pelo fato que já chegou a trabalhar na farmácia; (...) que já atuou como chefe de vigilância durante a gestão do senhor João Franklin, e na gestão da Mara Melo, chefe de vigilância e diretor de saúde, e agora está na função gratificada de gerente; (...) que só tomou conhecimento de que algum profissional fornecia guia ou recita para o vereador Junior na reunião na Câmara Municipal.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2.019, compareceu o Sr. **CARLOS ALBERTO SANTAMARIA CROCE**, brasileiro, casado, filho de Domingos Croce e Helena Santamaria Croce, portador do RG sob o nº. 3701629-5 e CPF sob o nº. 723762878-04, residente e domiciliado à Rua: Estrada Dr. Celso Charuri, Km 8 condomínio o Saint Germain, Bairro Jundiaquara, no Município de Araçoiaba da Serra, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2.019. Em síntese respondeu: (...) que presta serviços no Município como médico plantonista contratado através de terceirização desde meados de 2002; (...) que durante esses anos prestou os serviços médicos na Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, durante algum tempo no PSF do Jundiaquara e depois para o PA e de lá pra cá direto no PA; (...) que não tem conhecimento se o Secretário solicitou a abertura



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-2613

(15) 3281-3620 da

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

de sindicância e se já foi notificado/intimado para prestar esclarecimentos sobre acesso que o Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior teria na Unidade de Saúde; (...) que eventualmente o vereador Junior aparece na Unidade de saúde, assim como outros vereadores; (...) que a pedido do vereador Junior nunca colaborou com guias médicas; (...) que nunca prescreveu receita de medicamento de uso contínuo, a fim de atender pedido e colaborando com o Ilustríssimo Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior; (...) que não acredita em direcionamento do vereador Junior para atendimento de pacientes, pois passam por triagem e que esta sempre existiu; (...) que tem amizade com o vereador Junior desde que o mesmo trabalhava na farmácia, assim como com os outros servidores; (...) que o vereador não atrapalha no atendimento aos pacientes; (...) que o antigo secretário Valdir Honji nunca teve uma conversa no que se refere a interferência do Vereador e o acesso ao hospital, e que só viu o secretário uma vez; (...) que nenhum outro secretário reclamou.

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2.019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito compareceu a Sra. TAIS DE SÁ MOREIRA, brasileira, servidora pública ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, filha de Rui Leônio de Sá e Lucia de Fátima da Silva, portadora do RG sob o nº. 18.166.333-x e CPF sob o nº. 289.768.258-29, residente e domiciliada à Rua Comendador Vicente Amaral, nº. 2290, Bairro Jardim Guanajá, no Município de Sorocaba, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado (noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2.019. Em síntese respondeu: (...) que ocupa o cargo de enfermeira plantonista por quase dez anos; (...) que tem conhecimento da influencia do vereador Junior na pasta da saúde desde que está no local; (...) que confirma a presença constate do vereador Oswaldo Elias da Silva Junior na Unidade de saúde; (...) que o vereador tem uma certa intimidade com o médico e sempre conversa com o mesmo, que o médico é o Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce; (...) que o vereador às vezes o vereador acompanha municipais, mas nem sempre; (...) que teve conhecimento de que o



Câmara Municipal de Araciaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearaciabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaciabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

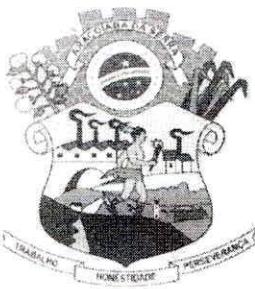
(15) 3281-5872

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

vereador teve prioridade na Unidade de saúde, mas que nunca presenciou; (...) que não sabe quem concede prioridade ao vereador; (...) que já presenciou o vereador na sala do médico Carlos Croce; (...) que o médico é contratado por empresa terceirizada; (...) que tem conhecimento de que o Vereador Junior ameaçou a enfermeira Fernanda por conta dela tentar impedir seu trânsito na unidade; (...) que não tem conhecimento de algum outro servidor se queixar de alguma ameaça do vereador Junior; (...) que essa interferência do vereador atrapalha os trabalhos na unidade; (...) que já ouviu de pacientes que entram no consultório do médico Carlos Croce com o Vereador Júnior, a fim de ter acesso a guias e exames; (...) que o paciente passa pela triagem e o paciente fala que passarão com o Dr. Carlos Croce para obtenção das guias e que no pronto atendimento, o Dr. Carlos Croce não poderia prescrever e fornecer as guias; (...) que comparado com outros vereadores, o acesso do vereador Júnior é muito maior; (...) que não tem conhecimento se foi aberto a sindicância a pedido do secretário Dr. Honji; (...) que não tem conhecimento se o vereador Junior tem acesso a farmácia da unidade; (...)

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, compareceu o Sr.Valter Yasushi Honji, brasileiro, casado, filho de Tsuneko Honji e Hideco Honji, portadora do RG sob o nº 4.989.121 e CPF sob o nº. 853.306.208-72, residente e domiciliado à Rua das Andorinhas, nº. 361, Bairro Condomínio Quintas do Campo Largo, no Município de Araçoiaba da Serra, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu: (...) que foi nomeado no dia 07 de junho de 2018 e pediu exoneração no último dia de janeiro de 2019; (...) que o vereador júnior o procurou duas ou três vezes e as vezes o via ao redor da unidade mas não sabia para qual finalidade; (...) que pediu para formalizar pedido de abertura de sindicância, que nunca presenciou o Vereador dentro da unidade de saúde, mas ao redor dela,



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearaciabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaciabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-4613

(15) 3281-5674

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

mas gostaria de saber o que estava acontecendo; (...) que falou com a enfermeira Fernanda que queixou-se da presença do vereador Junior, que existia uma interferência, que falou com o Dr. Carlos a respeito e o mesmo negou, mas que mesmo assim orientou o Dr. Carlos para tomar mais cuidado; (...) que procurou o prefeito pra relatar a denuncia que recebeu na Câmara e da enfermeira, que foi procurar o prefeito pois o vereador em questão era da base e o prefeito falou que se isso estivesse acontecendo iria tomar providências; (...) que solicitou formalmente abertura de sindicância para apurar os fatos, pediu para o Marinho redigir e entregou nas mãos do Dr. Valdir Paixão; (...) que não sabe dizer se a sindicância está em andamento e que não foi intimado ou notificado para ser ouvido; (...) que chamou o Dr. Carlos para uma conversa na área administrativa, porém não foi no seu último dia de trabalho; (...) que a enfermeira Fernanda contou que foi ameaçada de ser transferida para o posto da bairro Cercado, pelo vereador Junior ao tentar impedi-lo de ter acesso à Unidade; (...) que toda vez que mudava a empresa terceirizada, o Dr. Carlos Croce era contratado; (...) que o Dr. Carlos Croce, prestava serviços como médico plantonista para o Instituto Guaporé; (...) que não sabe se o vereador tem amizade com o médico Carlos; (...) que não tinha conhecimento que o Dr. Carlos fornecia receita azul, que nunca deu orientação aos plantonista para proceder dessa forma; (...) que durante o período que esteve a frente da secretaria da saúde não tinha contato direto com todos os servidores.

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, compareceu a Sra. Fernanda Graciela Baptista, brasileira, servidora pública ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, filha Davi Baptista e Terezinha de Fátima da Silva Baptista, portadora do RG sob o nº. 40.953.478-X e CPF sob o nº. 345.418.118-63, residente e domiciliada à Rua João Vagner Wey nº.1565, Bairro Jardim São Carlos, no Município de Sorocaba, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado (noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu:



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1654 e (15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

(...) que ocupa o cargo de enfermeira há cinco anos no município e há três no PA; (...) que tem conhecimento que o vereador Junior tem influência na pasta; (...) que sempre viu o vereador conversando com o Dr. Carlos dentro da unidade, as vezes na sua sala, mas nunca presenciou munícipe procurando o vereador Junior, só o Dr. Carlos; (...) que uma vez o vereador queria que uma paciente passasse a frente dos outros, que o Dr. Carlos foi até a triagem e pegou a ficha e atendeu a paciente; (...) que algumas vezes presenciou o vereador na sala de médico e o acesso era na sala do Dr. Carlos Croce; (...) que o médico Carlos Alberto S. Croce, presta serviço na Unidade como plantonista contratado por uma empresa terceirizada e que, toda empresa que muda, o Dr. Carlos é contratado; (...) nunca presenciou se algum outro servidor público dá ao vereador Junior o mesmo acesso que o Dr. Carlos; (...) que ocorreu com uma paciente, que tentou impedir que essa paciente tivesse a frente de outros pacientes, quando o Dr. Carlos pegou a ficha da paciente, foi atrás dele informar que tinha outros pacientes na frente dela para serem atendidos, que depois o vereador Junior disse que no dia seguinte seria transferido para o Cercado, que o Dr. Fernando Cardin, Secretário a época, a chamou na sala e juntamente com o vereador Junior, tentou amenizar a situação, sendo que o vereador se retraiu, que Isso foi uma única vez que aconteceu; (...) que não tem conhecimento se algum outro servidor se queixou sobre alguma ameaça do vereador Junior; (...) que essa interferência do vereador, atrapalha os trabalhos na Unidade; (...) que já ouviu falar de boca que o Dr. Carlos Croce e outros servidores da Unidade Mista de Saúde de Aracoiaba da Serra, colaboram ou colaboravam com o vereador Junior, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos, mas nunca presenciou; (...) que nunca presenciou ou tomou conhecimento, se o Dr. Carlos Croce prescreve ou prescreveu receita de medicamento de uso contínuo, a fim de atender pedido e colaborando com o Ilustríssimo Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior; (...) que comparado com outros vereadores, o acesso do vereador Júnior é maior, mas que hoje não é mais; (...) que o Dr. Carlos dá em torno de dois plantões por semana; (...) que uma vez



Câmara Municipal de Aracoiaaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1513,

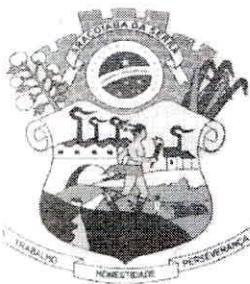
(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

o Dr. Valter comentou que seria aberta uma sindicância e não afirma se a sindicância está em andamento, que o Secretário teve conhecimento de que foi ameaçada e que tinha muita interferência do vereador e por isso solicitaria a abertura de sindicância; (...) que não tem guias azuis no PA, que ouviu falar que o Dr. Carlos fornece, que não é usual o plantonista prescrever, que quando precisa solicitam para farmácia; (...) que a receita azul é solicitada em casos pontuais aos farmacêuticos, o Alex, Junior e Glacy; (...) que nunca ouviu falar que o vereador Junior tem acesso à farmácia da Unidade.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito compareceu o Sr. **FERNANDO RODARTE**, brasileiro, servidor público ocupante do cargo Fisioterapeuta (Diretor do Departamento de saúde), filho de Norival Rodarte e Maria Julia dos Santos Rodarte, portadora do RG sob o nº. 23.500.508-3 e CPF sob o nº. 252.789.428-35, residente e domiciliado à Rua Almirante Jianqueta, nº. 75 – Apto 122, Bairro Campolim, no Município de Sorocaba, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu: (...) que ocupa cargo de Fisioterapeuta desde 2000/2001; (...) que atualmente é Diretor da Saúde, desde meados de maio de 2018; (...) que não tem conhecimento que o vereador Junior teria influencia na Saúde; (...) que não pode afirmar se o vereador Junior ficava dentro da unidade de saúde, mas em seus arredores sim; (...) que não presenciou munícipes procurando o Vereador Junior na Unidade Mista de Saúde ou aos arredores; (...) que não tem conhecimento ou presenciou o vereador tendo prioridades na Unidade Mista de Saúde; (...) que tinha conhecimento da presença do vereador Junior na sala do Dr. Carlos Croce e nunca viu; (...) que teve conhecimento da ameaça do vereador Junior para com a enfermeira Fernanda, mas não sabe quais as medidas foram tomadas; que sabe que o vereador pediu desculpas para a servidora; (...) que não houve relatos ao de que a interferência do vereador Junior atrapalhava os trabalhos; (...) que não tem conhecimento se algum outro servidor se



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

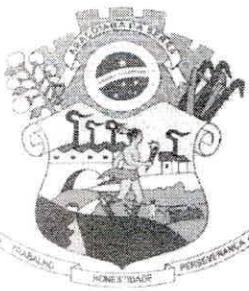


Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearaciabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaciabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

em função gratificada, nomeada em 2017; (...) que não tem conhecimento que o vereador Junior teria influencia na Saúde; (...) que confirma a presença constate do vereador Oswaldo Elias da Silva Junior , na Unidade, mas não sabe o motivo; (...) que não presenciou munícipes procurando o vereador na unidade de saúde; (...) que não tem conhecimento ou presenciou o vereador tendo prioridades na Unidade Mista de Saúde e nem na Farmácia; (...) que nunca viu o vereador na sala do médico Carlo Croce; (...) que não tem conhecimento da ameaça relatada pela enfermeira Fernanda contra o vereador Junior; (...) que não há interferência do vereador nos trabalhos da Unidade de Saúde; (...) que conhece o Vereador Junior a uns dez anos e que não é sua amiga; (...) que o vereador não pediu nenhum favor para ela; (...) que não tem conhecimento de sindicância a respeito desse assunto; (...) que nunca viu o vereador Junior conversar com o médico Carlos Croce; (...) que no exercício do seu trabalho, a servidora já recebeu alguma guia (receita azul) prescrita pelo médico plantonista Dr. Carlos Croce; (...) que o volume de receitas azuis do Dr. Carlos não é maior que a dos outros médicos, e que são casos excepcionais, pois o PA pode receber receitas azuis através de seus plantonistas; (...) que o vereador não tem acesso à Unidade de saúde; (...) que é alheia à política e não sabe que o vereador Junior, foi eleito vereador pelo mesmo partido do Exmo. Prefeito Municipal, o PV-(Partido Verde).

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, compareceu o Sr. ANTONIO ADEMAR POLES JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público ocupante do cargo Farmacêutico, filho de Antonio Ademar Poles e Vera Eleni Vinha Poles, portador do RG sob o nº. 40.370.388-8 e CPF sob o nº. 326.194.838-83, residente e domiciliado à Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº. 1700 – Bloco 12 Apto 31, Bairro Vera Cruz, no Sorocaba, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu: (...) que ocupa o cargo de farmacêutico desde o



Câmara Municipal de Aracoiaaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-5113

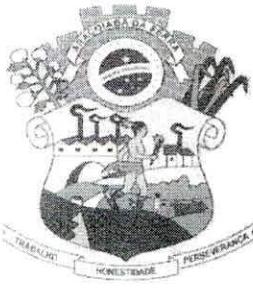
(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

ano de 2014; (...) que atualmente recebe gratificação e foi nomeado no começo de 2018; (...) que não tem conhecimento de influencia do vereador Junior na saúde, que nunca ninguém se queixou e nunca ouviu relatos de servidores a respeito; (...) que já viu o vereador na Unidade de saúde, mas não constantemente; (...) que não presenciou munícipes procurando o Vereador Junior na Unidade Mista de Saúde; (...) que não tem conhecimento ou presenciou o vereador tendo prioridades na Unidade Mista de Saúde e nem acesso a farmácia; (...) que nunca viu e não tem conhecimento da presença do vereador Junior na sala do Dr. Carlos Croce; (...) que nunca ouviu falar da ameaça à servidora Fernanda Graciela Baptista; (...) que não tem conhecimento de interferência do vereador nos trabalhos da Unidade; (...) que não tem conhecimento de abertura de sindicância e se a Sindicância está em andamento; (...) que o Dr. Carlos Croce continua prestando serviços como plantonista contratado na Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra; (...) que não tem conhecimento que o Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, foi eleito vereador pelo mesmo partido do Exmo. Prefeito Municipal, o PV-(Partido Verde).

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito compareceu o Sr. JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA, brasileiro, casado, servidor público ocupante do cargo de Gerente de Vigilância Epidemiológica, filho de Mario Luiz Benitte Baptista e Maria das Dores Coutinho Florenzano Baptista, portadora do RG sob o nº. 26.860.850-7 e CPF sob o nº. 299.445.428-90, residente e domiciliada à Alameda dos Gerânicos, nº. 116, Bairro Toledópolis, no Município de Araçoiaba da Serra, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu: (...) que o dr. Valter secretário a época tendo em vista a reunião com os vereadores comunicou que solicitaria a abertura da sindicância e ele solicitou que redigisse um ofício endereçado, salvo engano ao departamento jurídico; (...) que a partir do momento que tomou conhecimento aqui na câmara, entendeu pertinente o pedido de



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-1674
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

abertura de sindicância; (...) que ficou sabendo por outros servidores mas não pela servidora Fernanda sobre a indisposição com o vereador.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2.019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, compareceu o Sr. ALEX GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, Casado, servidor público ocupante do cargo farmacêutico, filho de Octavio Victor de Andrade e Cecilia Gonçalves de Andrade, portador do RG sob o nº. 28.150.613-9 e CPF sob o nº. 356.359.198-98, residente e domiciliado à Rua Antonio Pedro da Luz, nº. 299, Bairro Piazza di Roma, no Sorocaba, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado (noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu: (...) que ocupa o cargo de farmacêutico e recorre comissão atualmente, e foi nomeado em 2018, que não tem conhecimento de influencia do vereador Junior na saúde; (...) que já viu o vereador na unidade de saúde, mas não sabe precisar quantas vezes e nem o motivo; que o vereador não tem prioridade na Unidade de saúde ou na farmácia; que não tem conhecimento da presença do vereador na sala do Dr. Carlos Croce; (...) que não teve conhecimento de suposta ameaça à servidora Fernanda; (...) que o vereador não interfere em seu desenvolvimento de trabalho; (...) que nunca foi informado a respeito de solicitação de sindicância que envolvia o Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce e o acesso que o Ilustríssimo Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior teria na Unidade de Saúde; (...) que o dr. Carlos Croce presta serviços como plantonista contratado na Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra; (...) que já recebeu guia azul do médico Carlo Croce, em quantidade normal e que o volume é igual para todos os médicos; (...) que o vereador não tem acesso ou transito a Unidade de Saúde; (...) que não tem conhecimento que o Ilustríssimo Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, foi eleito vereador pelo mesmo partido do Exmo. Prefeito Municipal, o PV- (Partido Verde);



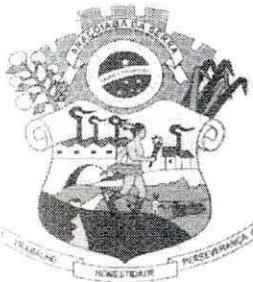
Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-3049
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito compareceu a Sra. **CASSIA PINTO TAVARES**, brasileira, solteira, servidora pública ocupante do cargo de enfermeira, filha de Nivado Tavares e de Lindora Pinto Tavares, portadora do RG n.º 41210453-2 e do CPC nº 326410328-13, residente e domiciliada à Rua Alameda Francisco Alves, Nova Tatuí, no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2.019. Em síntese respondeu: (...) que ocupa o cargo de enfermeira, desde março de 2016; que tem conhecimento por que o vereador **lata circulando** no corredor do hospital e procurava o Dr. Carlos Croce e não sabe precisar para quê; (...) que o vereador circulava no pronto socorro e muitas vezes conversava com munícipes; (...) que não presenciou o vereador tendo prioridade, mas ficou sabendo pela Enfermeira Fernanda que ele teria pego a ficha do paciente para ter prioridade; (...) que o vereador circulava sempre na unidade e procurava o Dr. Carlos, porém não sabe qual a conversa que tinha na sala; (...) que no consultório do Dr. Carlos Croce, aguardava a consulta para depois ter acesso ao médico; que o Dr. Carlos Alberto S. Croce, presta serviço na Unidade como plantonista contratado por uma empresa terceirizada desde que entrou lá, que de três empresas terceirizadas contratadas pelo município, o Dr. Carlos sempre prestou serviços; (...) que a situação ocorrida com a enfermeira Fernanda aconteceu na recepção, passou no corredor e falou para a servidora Fernanda que no dia seguinte ela estaria no Cercado o motivo foi que a enfermeira interferiu na prioridade que se queria dar a uma paciente que não se enquadrava na ordem de preferência da triagem; (...) que Fernanda se reportou ao seu superior; (...) que essa interferência do vereador, atrapalha os trabalhos na Unidade; que não tem como confirmar se o Dr. Carlos Croce e outros servidores da Unidade Mista de Saúde de Aracoiaba da Serra, colaboraram ou colaboravam com o vereador Junior, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos; (...) que nunca viu o vereador



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



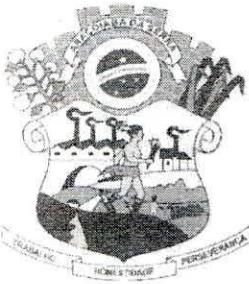
Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-5613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

entrar na farmácia; (...) que faz tempo que o vereador não frequente a unidade.

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2.019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito compareceu a Sra. LILIAN REGINA CAMPOS, brasileira, divorciada, servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, filha de Oscar Campos Filho e Pedrina Pereira Campos, portadora do RG sob o nº 22.847.101-1 e CPF sob o nº 129.316.108-01, residente e domiciliada à Rua José Antonio Vieira do Amaral nº. 51, Bairro Jd. Nossa Senhora Aparecida, no Município de Aracoiaba da Serra/SP, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2.019. Em síntese respondeu (...) que ocupa cargo de agente de limpeza legislativo a nove anos; que Falou com o vereador Junior através de mensagem fora do horário de serviço, mas não conseguiu a guia, que pediu ao Sr. Junior porque ele é o mais procurado na área de saúde; (...) que pediu ao Sr. Junior porque ele é o mais procurado na área de saúde; (...) que suas palavras foram mal interpretadas no depoimento feito na Câmara anteriormente, (...) que vê as pessoas procurarem pelo vereador Junior, para pedir ajuda, tanto na área da saúde quanto nas outras áreas, que suas palavras foram as seguintes “A cada 20 pessoas que procuram o Junior, 20 procuram para pedir ajuda”, (...) que em momento algum eu disse que era para ajuda médica; (...) que não tem conhecimentos de influencia na saúde, somente sabe que o vereador orienta as pessoas nas área da saúde. “A gente pede orientação aos vereadores. Do meu ponto de vista não tem influência na saúde”; (...) que procurou o vereador porque ele é vereador e tem, poder, ele já trabalhou na área da saúde, e trabalhou muitos anos na saúde.

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2.019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito compareceu a Sra. MARTA VIEIRA DE FREITAS, brasileira, amasiada, servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, filha de João



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5674

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Carlos de Freitas e Iwani Vieira de Freitas, portadora do RG sob o nº 14.436.882 e CPF sob o nº 062.778.678-22 , residente e domiciliada à Avenida Manoel Machado nº. 51, Bairro Jd. Nossa Senhora Aparecida, no Município de Araçoiaba da Serra/SP, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu: (...) ocupa cargo na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra. Agente de Limpeza Legislativo, a seis anos; que trabalha com a servidora Lilian há seis anos; (...) desconhece que o vereador Junior tem influência na Saúde; que desconhece que a servidora Lilian procurou o vereador Junior a fim de ter acesso a guia para parente que estava doente; (...) que tem conhecimento que a servidora Lilian , tinha feito a denúncia e que originou essa CPI; que tinha conhecimento que a servidora Lilian ia depor hoje; (...) que não recorda que a Lilian chegou a comentar que o vereador Junior chegou a procurar a servidora depois que ela fez a denúncia; (...) que recorda que estiveram juntos no mesmo dia que a servidora Lilian fez denuncia presentes alguns vereadores e servidores desta casa, tudo constando em ATA, com a servidora Lilian e o vereador Valter, reunidos na porta lateral direita da Câmara; (...) que não se recorda de a servidora Lilian ter dito que sempre consegue consultas com o vereador Junior.

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito compareceu a Sra. CYBELE MARTINS PERETTI, brasileira, casada, servidora pública, ocupante do cargo de enfermeira, filha de Luiz Peretti Sobrinho e de Cecilia Martins Sobrinho, portadora do RG sob o nº 43776379-1 e do CPF sob o nº 359097628-42, residente e domiciliada à Rua Dulce, 65, Vila Santana, no Município de Itapetininga, a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2019. Em síntese respondeu: (...) que ocupa o cargo de enfermeira há cinco anos; (...) que não sabe o motivo do vereador estar indo na unidade; (...) que apenas verificou o



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-5413

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

vereador acompanhando municípios; (...) que nunca viu o vereador passando alguém na frente para atendimento, mas já ouviu a respeito; (...) que não sabe quem concede a prioridade; (...) que já presenciou o vereador na sala do médico Carlos Croce; que desde que está lá o dr. Carlos é plantonista, mesmo trocando as empresas terceirizadas; (...) que o problema entre a enfermeira Fernanda e o vereador foi resolvido ; (...) que não tem conhecimento de nenhum outro servidor se queixando do vereador Junior; (...) que a interferência do vereador na Unidade atrapalha os trabalhos; (...) que ouve boatos a respeito de colaboração com o vereador por parte de outros servidores, para a obtenção de guias, consultas e exames; (...) que ouve boatos de alguns municíipes dizerem que vão pegar ~~receita~~ com dr. Carlos Croce, mas nunca presenciou, e que não se recorda de ter ouvido o nome do vereador; (...) que nunca viu o vereador ter acesso a farmácia; (...) que os médicos plantonistas não têm disponível o formulário de receitas médicas azuis e desconhece se o dr. Carlos fornece essas guias azuis.

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2.019, na sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, instaurada para apurar o fato determinado compareceu o Sr. **FELIPE ARRIGATTO GONÇALVES**, casado, brasileiro, servidor público ocupante do cargo de Secretário Geral do Legislativo, filho de Carlos Eduardo Gonçalves e Sônia Maria Arrigatto Gonçalves, portadora do RG sob o nº. 30.491.669-9 e CPF sob o nº. 269.830.638-64, residente e domiciliada à Rua Comendador Pereira Inácio, 835, Apto 24A, Bairro Jardim Sandra, no Município de Sorocaba , a fim de prestar depoimento sobre o fato determinado(noticiado) nos autos da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº.01 de 06 de fevereiro de 2.019. Em síntese respondeu ao ser indagado(...) O senhor ocupa qual cargo na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e há quanto tempo, (...)Secretário Geral do Legislativo, antes era diretor desde 2007; (...) A servidora Lilian Regina Campos , relatou numa reunião na sede da Câmara, lavrada em Ata (presentes o Senhor, a Vereadora Valquíria, o Vereador Paulo e a servidora pública, Dra. Maria Beatriz), que procurou o Vereador Junior para obter guia , que seria para seu parente, o qual estava muito doente e teria urgência no atendimento. Que seu parente teria que



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613,

(15) 3281-3674

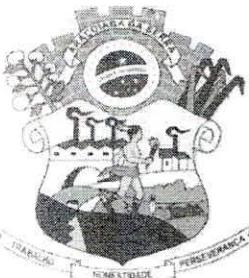
Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

passar primeiro por um clínico geral(cuja agenda levaria muito tempo), a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente daí agendar com o especialista em psiquiatria e é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pior do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior e, que de cada vinte pessoas que precisam de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior". Essas foram as palavras proferidas pela servidora Lilian Regina Campos na reunião realizada no dia 4 de dezembro de 2018 ,da qual se lavrou uma Ata. O Senhor pode esclarecer e confirmar esses fatos (...) Sim, confirmei. Lavrei a ata e passei para todos e pedi para assinar se estivessem de acordo, após entreguei uma cópia para Lilian; (...) No momento da assinatura da Ata,datada de 4 de dezembro de 2018, a servidora pública Lilian Regina Campos , questionou o conteúdo da Ata, ressaltando que não foram essas as suas palavras,... Não; (...) Considerando os anos que o senhor trabalha no Poder Legislativo, responsável pelo Órgão de apoio à atividade político- parlamentar e administrativo(Secretário Geral Legislativo) e pela vivência e tempo , da servidora pública Lilian no Poder Legislativo , se a servidora questionasse o conteúdo da Ata e que se realmente as palavras não fossem as ditas pela servidora, teria sido elaborada a Ata como foi ? (...) Foi o que nós captamos e todos assinaram expressando verdade no que estava escrito. Se algum dos presentes questionasse o teor da ata, eu levaria ao conhecimento de todos para uma análise e eventuais alterações e ainda (...) acrescentou Foi exatamente o que aconteceu,

Os poderes de instrução passíveis de serem realizados pelas Comissões parlamentares de inquérito,estão dispostos genericamente no art. 2.^º da Lei Federal nº.1.579/1952:

"Art. 2.^º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reportarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizera mister a sua presença."



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-2742

Fax: (15) 3281-2775

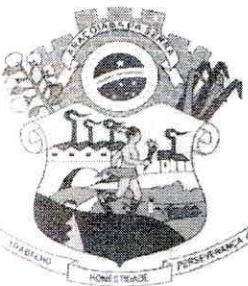
CEP: 18.190-000

Segundo a investigação, como se denota do depoimento das testemunhas (servidores do quadro permanente do Poder Executivo - enfermeiras e farmacêuticos - e o Gerente de Vigilância Epidemiológica), todos são taxativos em confirmar a presença constante do Ilustríssimo vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, na Unidade de Saúde do Município (g.n.)

Também confirmam a presença, ao redor da Unidade Mista de Saúde do Município do Ilustríssimo vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, na Unidade de Saúde do Município, como se denota do depoimento das testemunhas (Dr. Valter Yasushi Honji, Secretário de Saúde do Município, no período de 07 de junho de 2018 a 31 de janeiro de 2.019 e do Diretor de Saúde, Sr. Fernando Rodarte).

Merece destaque, o que ainda acrescenta o Diretor de Saúde, Sr. Fernando Rodarte em seu depoimento, que dentro da Unidade não poderia afirmar a presente constante do vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, mas aos arredores, sim e que não achava normal e nenhum dos demais vereadores tem esse procedimento. (n.g.n)

Por derradeiro, importa assinalar o depoimento da servidora pública do Poder Lilian Regina Campos (compromissado na forma de praxe e depondo sob as penas do falso testemunho, previstas na legislação penal) quando afirma “ (...) que suas palavras foram mal interpretadas no depoimento feito na Câmara anteriormente, (...) que vê as pessoas procurarem pelo vereador Junior, para pedir ajuda, tanto na área da saúde quanto nas outras áreas, que suas palavras foram as seguintes “A cada 20 pessoas que procuram o Junior, 20 procuram para pedir ajuda”, (...) que em momento algum eu disse que era para ajuda médica; se contradiz com o depoimento do servidor Poder do Poder Legislativo Felipe Arrigatto Gonçalves(compromissado na forma de praxe e depondo sob as penas do falso testemunho, previstas na legislação penal) , ao afirmar , (...)Lavrei a ata e passei para todos e pedi par assinar se estivessem de acordo, após entreguei uma cópia para Lilian. E ao ser indagado se, no momento da assinatura da Ata, datada de 4 de dezembro de 2018, a servidora pública Lilian Regina Campos , questionou o conteúdo da Ata, ressaltando que não foram essas as suas palavras, (...)respondeu que não, e ainda (...)foi o que



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-4613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

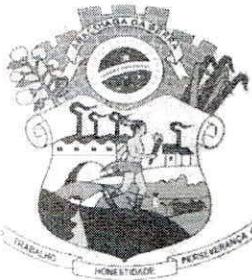


nós captamos e todos assinaram expressando verdade no que estava escrito. Se algum dos presentes questionasse o teor da ata, eu levaria ao conhecimento de todos para uma análise e eventuais alterações e acrescentou o foi exatamente o que aconteceu e **se contradiz com o depoimento do servidor Poder do Poder Legislativo ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, MARTA VIEIRA DE FREITAS**, quando afirma(...)que tem conhecimento que a servidora Lilian , tinha feito a denúncia e que originou essa CPI; que tinha conhecimento que a servidora Lilian ia depor hoje; que ao ser indagada se a servidora se recorda que no mesmo dia que a servidora Lilian fez denuncia presentes alguns vereadores e servidores desta casa, tudo constando em ATA, que a senhora, a servidora Lilian e vereador Valter, nos reunimos na porta lateral direita da Câmara , respondeu sim me recordo que estivemos juntos; (...) **ao ser indagada se senhora se recorda que ficamos juntos aproximadamente por meia hora, conversando exatamente sobre a Lilian ter denunciado, respondeu que se recorda;** (...) **ao ser indagada se recorda que a servidora Lilian após fazer essa denúncia comentou com a senhora que teria se reunido com os vereadores e funcionários da Câmara, para denuncia o fato, objeto da investigação e que nessa reunião teria dito a verdade, respondeu que sim, comentou comigo e com o vereador Valter.**

A fim de salvaguardar o correto e regular funcionamento da atividade parlamentar, ora representada pelas Comissões de investigação, solicito especial atenção do representante do Ministério Público, a fim de que apure , possível tipificação do falso testemunho ,da servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, Sra. **LILIAN REGINA DE CAMPOS.(n.n.)**

Foi considerado para efeito de aferição das testemunhas a serem ouvidas ,o tempo em que as testemunhas estiveram a frente dos fatos, objeto da Comissão Especial/Parlamentar de inquérito , bem como a respeito da freqüência e da reiteração de sua ocorrência, na Unidade Mista de Saúde .

Os depoimentos das testemunhas, que presenciaram os mesmos fatos, podem ter enfoques diferentes, sem que essas discrepâncias indiquem a ocorrência de



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-2775
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

inverdades nas declarações, pois cada pessoa vê a situação sob uma perspectiva própria. Após muitas perguntas a respeito dos detalhes que cercam os fatos e considerando um panorama geral, a boa testemunha, ou seja, aquelas que puderam fornecer elementos de convicção verdadeiros, pois o interesse na questão é em grau mínimo ou nenhum, foram as servidoras públicas do Poder Executivo(enfermeiras plantonistas da Unidade Mista , Sra. Tais de Sá Moreira; a Sra. Fernanda Graciela Baptista; a Sra. Cassia Pinto Tavares e a Sra. Cybele Martins Peretti) ; os servidores públicos do Poder Legislativo(Sra. Marta Vieira de Freitas e Felipe Attigatto Gonçalves). (n.g.n.)

O depoimento do médico plantonista contratado pela empresa SERCLIN , Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce, não forneceu elementos de convicção verdadeiros, constatamos pontos de convergência , tomando como base os depoimentos das servidoras concursadas(enfermeiras plantonistas acima nominadas) e principalmente, pelo depoimento do Secretário de Saúde, Dr. Valter Yasushi Honji . (g.n.n.)

Deve-se atentar também , para os pontos de convergência no depoimento do médico plantonista Dr. Carlos Alberto S. Croce e a fim de salvaguardar o correto e regular funcionamento da atividade parlamentar, ora representada pelas Comissões de investigação , solicito especial atenção do representante do Ministério Público, a fim de que apure, possível tipificação do falso testemunho do médico plantonista Dr. CARLOS ALBERTO SANTAMARIA CROCE .(n.n.)

Por sua vez, tendo em vista o prazo certo para o encerramento das atividades da Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, informamos ao Representante do Ministério Público ,a fim de melhor instruir as investigações, considerando que constam nomes de municípios , na anotação do vereador Oswaldo Elias da Silva Junior , acostada as fls. 17 que solicite o depoimento dos seguintes municípios:



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

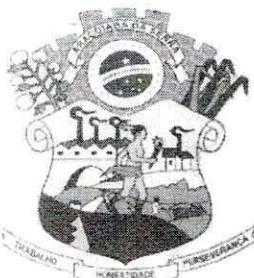
Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-2775
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

- a) **EDIVALDO MUDA**, residente a Rua : Justimiano Marques do Amaral , nº. 140, Jardim Ercília, Município de Araçoiaba da Serra;
- b) **MÁRCIA MARIA DE MORAES FAUSTINO FOGAÇA**, residente a Rua : José Magnani, nº. 100 , Conjunto Habitacional Alvides Vieira, Município de Araçoiaba da Serra;

Considerando que os Vereadores **Valquiria Di Tata Campos Oliveira** e **Paulo Sergio Martins Junior** , também assinaram o requerimento requerendo a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito e também estavam presentes na reunião (formalizada através da Ata da reunião, realizada em 04 de dezembro de 2.018) onde a servidora Pública Lilian Regina Campos, relata que “ de cada vinte pessoas que precisam de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior ” e tendo em vista o prazo certo da CPI, sugerimos que sejam ouvidos os vereadores: Valquiria Di Tata Campos Oliveira e Paulo Sergio Martins Junior e a servidora pública ocupante do cargo de assessora jurídica, Dra. Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos, que participou da reunião, realizada em 04 de dezembro de 2.018, fls. 03/04.

Em tempo, necessário também ouvir a servidora Pública do Poder Executivo, Sr. Gilda Aparecida Lourenço, responsável pelo agendamentos de exames/guias , na Unidade de Saúde do Município.

Insta observar que, as empresas prestadoras de serviços contratadas pela empresa SERCLIN, Serviços de Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.187.306/0001-15, entre elas a empresa DEL LAVORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ,inscrita no CNPJ 08.056.777/0001-80, com sede a Alameda das Violetas, nº.100, Col. Saint Germany , Jundiaquara, Município de Araçoiaba da Serra do qual o Dr. CARLOS ALBERTO SANTAMARIA CROCE é sócio, para o fornecimento de mão de obra de médicos, são mantidas no esquema de pessoa jurídica, prática ilegal conhecida como “pejotização”. A prática, conhecida como “pejotização”, mira a redução dos custos oriundos do fiel cumprimento à legislação trabalhista.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-1614

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

consequentemente, o aumento da margem de lucro da empresa SERCLIN Serviços de Clínica Médica Ltda.

Os médicos das empresas prestadoras de serviços contratadas pela empresa SERCLIN, entre elas a empresa DEL LAVORO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA do qual o Dr. CARLOS ALBERTO SANTAMARIA CROCE é sócio e presta serviço como médico plantonista, mantém relação de subordinação, não eventualidade ,com a empresa SERCLIN, uma vez que as escalas dos plantões dos médicos plantonistas são elaboradas e determinadas pelo responsável(coordenador) da empresa SERCLIN .

Mais uma vez, o Município de Araçoiaba da Serra(Contratante) que deveria exercer a fiscalização ,faz vistas grossas à prática ilegal conhecida como “pejotização” pela empresa SERCLIN Serviços de Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.187.306/0001-15.

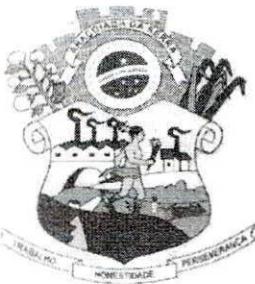
Há indícios de prática de graves fatos, tudo a levar à necessidade de aprofundamento pelo Ministério Público Estadual.

- A sugestão das medidas a serem tomadas , com sua fundamentação legal

Cumpre ponderar que a Constituição Federal de 1988 constitucionalizou o direito administrativo, tratando em seu Capítulo VII da Administração Pública em todos os seus níveis.

Preocupou-se o constituinte originário em estabelecer princípios básicos da administração, através dos quais os agentes públicos, obrigatoriamente deveriam se pautar ao exercerem suas atividades.

Estatuiu o art. 37 da Carta Magna que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência (...”).



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

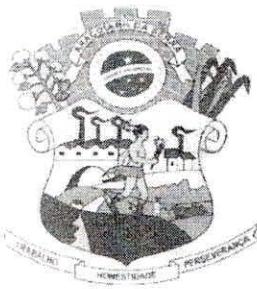


Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

O elenco de atribuições típicas e atípicas dos vereadores não contempla favores ou benesses a pessoas que se utilizam do Sistema Único de Saúde do Município, para marcação de consultas , acesso as guias e exames médicos. Aliás, utilizar-se da influência que o cargo de vereador proporciona para encarnar o assistencialismo e o clientelismo merece reprevação social e constitui procedimento incompatível com o decoro parlamentar (Lei Orgânica do Município , art. 16, II).(n.n.)

Devido à agenda disponibilizada pelo Município para consultas com médicos especialistas ser bem menor que a demanda, a população procurou alternativas para solucionar seus problemas, pelo acesso e trânsito livre que o Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior (Juninho da Farmácia) na Unidade de Saúde , contando com a colaboração do médico plantonista (da empresa prestadora de serviços contratadas pela empresa SERCLIN)a empresa **DEL LAVORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , sócio , Dr. Carlos Alberto S. Croce. Constatata-se isso pelo depoimento do Secretário de Saúde do Município e das enfermeiras plantonistas da Unidade de Saúde do Município (por amostragem , ressalto o da servidora Tais de Sá Moreira onde em depoimento a servidora , ao ser indagada se o Dr. Carlos Croce e outros servidores da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, colaboraram ou colaboravam com o vereador Junior, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos, respondeu que sim e que ouviu de pacientes falando que ele entra no consultório do Dr. Carlos Croce com o Vereador Júnior, a fim de ter acesso a guias e exames; que presenciou o vereador Junior na sala do Dr. Carlos Croce; que tinha conhecimento que o Vereador Junior ameaçou a enfermeira Fernanda de ser transferida para o Posto do cercado, porque “estava tentando evitar que ele continuasse com esse trânsito”; a que a interferência do vereador, atrapalha os trabalhos na unidade;que ouviu de pacientes falando que ele entra no consultório do Dr. Carlos Croce com o Vereador Júnior, a fim de ter acesso a guias e exames; por amostragem , ressalto o da servidora Fernanda Graciela Baptista onde em depoimento a servidora, ao ser indagada se no período que esta na área da saúde, tem conhecimento se o vereador Junior teria influência na pasta , respondeu que sim ;que confirma a presença constante do vereador Oswaldo



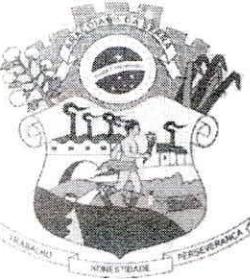
Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

fl. 870
Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaraearacoabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-4545 / (15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

Elias da Silva Junior , na Unidade ; que uma vez presenciou o vereador tendo prioridades na Unidade, pois o vereador queria que uma paciente passasse a frente dos outros. O Dr. Carlos foi até a triagem e pegou a ficha e atendeu a paciente; que presenciou algumas vezes o vereador ter acesso na sala do Dr. Carlos Croce; que tentou impedir que uma paciente tomasse a frente de outros pacientes, quando o Dr. Carlos pegou a ficha da paciente e foi atrás dele informar que tinha outros pacientes na frente dela para serem atendidos, o vereador Junior disse que no dia seguinte seria transferido para o Cercado, que o Dr. Fernando Carlin (Secretário a época), a chamou na sala e juntamente com o vereador Junior, tentou amenizar a situação sendo que o vereador se retratou, isso foi uma única vez que aconteceu; que essa interferência do vereador, atrapalha os trabalhos na Unidade; que todos os dias que o Dr. Carlos estava de plantão, o vereador estava presente na unidade; além das demais servidoras ouvidas; por amostragem , ressalto o da servidora Cassia Pinto Tavares, onde em depoimento a servidora, ao ser indagada respondeu (...) que tem conhecimento por que o vereador fica circulando no corredor do hospital e procurava o Dr. Carlos Croce e não sabe precisar para quê; (...) que o vereador circulava no pronto socorro e muitas vezes conversava com munícipes; (...) que não presenciou o vereador tendo prioridade, mas ficou sabendo pela Enfermeira Fernanda que ele teria pego a ficha do paciente para ter prioridade; (...) que o vereador circulava sempre na unidade e procurava o Dr. Carlos porém não sabe qual a conversa que tinha na sala; (...) que no consultório do Dr. Carlos Croce, aguardava a consulta para depois ter acesso ao médico; que o Dr. Carlos Alberto S. Croce, presta serviço na Unidade como plantonista contratado por uma empresa terceirizada desde que entrou lá, que de três empresas terceirizadas contratadas pelo município, o Dr. Carlos sempre prestou serviços; (...) que a situação ocorrida com a enfermeira Fernanda aconteceu na recepção, passou no corredor e falou para a servidora Fernanda que no dia seguinte ela estaria no Cercado o motivo foi que a enfermeira interferiu na prioridade que se queria dar a uma paciente que não se enquadrava na ordem de preferência da triagem; (...) que Fernanda se reportou ao seu superior; (...) que essa interferência do vereador, atrapalha os trabalhos na Unidade é o depoimento do Secretário de Saúde, Dr. Valter Y. Honji (...) que falou com a enfermeira Fernanda queixou-



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

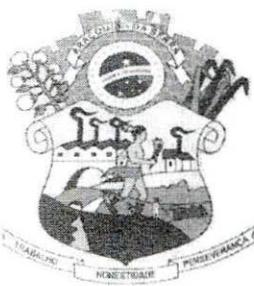
Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearcoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-6613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

se da presença do vereador Junior, que existia uma interferência, que falou com o Dr. Carlos a respeito e o mesmo negou, mas que mesmo assim orientou o Dr. Carlos para tomar mais cuidado; (...) que solicitou formalmente abertura de sindicância para apurar os fatos, pediu para o Marinho redigir e entregou nas mãos do Dr. Valdir Paixão; (...) que não sabe dizer se a sindicância está em andamento e que não foi intimado ou notificado para ser ouvido; (...) que chamou o Dr. Carlos para uma conversa na área administrativa, porém não foi no seu último dia de trabalho; (...) que a enfermeira Fernanda contou que foi ameaçada de ser transferida para o posto da bairro Cercado, pelo vereador Junior ao tentar impedi-lo de ter acesso à Unidade; (...) que toda vez que mudava a empresa terceirizada, o Dr. Carlos Croce era contratado; (...) que o Dr. Carlos Croce, prestava serviços como médico plantonista para o Instituto Guaporé; (...) que não sabe se o vereador tem amizade com o médico Carlos; (...) que não tinha conhecimento que o Dr. Carlos fornecia receita azul, que nunca deu orientação aos plantonista para proceder dessa forma. Termos acostados aos autos.

A conduta omissiva do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dirlei Salas Ortega(eleito pelo partido verde (PV) ,mesmo partido do ilustríssimo Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior) ; caracterizou , quando mesmo sabendo do possível acesso do Ilustríssimo Vereador Junior e da colaboração do médico plantonista Dr. Carlos Alberto S. Croce, pelo Ofício datado de 07 de janeiro de 2019(cópia acostada aos autos) exarado pelo Ilustríssimo Secretário de Saúde à época, Dr. Valter Yasushi Honji , (onde solicita a realização de apuração imediata mediante sindicância , ou se for o caso , por procedimento administrativo disciplinar , de eventual participação e auxílio de médicos e outros servidores, na obtenção de guias, consultas e exames médicos no Município, o que pode privilegiar alguns em detrimento de outros) , se omitiu, ao se manifestar (só em 10/3/19,após dois meses do pedido do Ilustríssimo Secretário de Saúde) em aguardar a conclusão da CPI , a fim de que não se discuta o mesmo assunto ao mesmo tempo . (g.n.n.)

Os fatos remontam para o seguinte sistema : O Prefeito atendia ao Vereador (permitindo o acesso/trânsito do ilustríssimo vereador Junior e a sua



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-8613
(15) 3281-5672
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

permanência na sala do Dr. Carlos Alberto S. Croce) mantendo o apoio; o Vereador , em tese, “coletava votos” ; o médico plantonista apaniguado mantinha sua contratação em todas as contratações com empresas particulares que o Município de Araçoiaba da Serra celebrava para execução de serviços de pronto atendimento da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra.

A gestão do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dirlei Salas Ortega, desde que tomou posse em 2017, celebrou contratos com empresas e com OS(Organização Social), para a execução de serviços de pronto atendimento na Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra e , mesmo mudando a empresa , o médico plantonista Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce, era contratado.

Senão vejamos:

Empresa Opusmed Serviços Médicos Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.454.272/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, Dr. Carlos Croce, foi contratado(cópias dos contratos anexos);

INSTITUTO GUAPORÉ, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.704.516/0001-85, Dr. Carlos Croce, foi contratado(cópia anexa);

SERCLIN ,Serviços de Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.187.306/0001-15, com sede em São José dos Campos, Dr. Carlos Croce, foi contratado(cópia do contrato e termo aditivo anexo).

Assim procedendo, o agente público, vereador Ilustríssimo Oswaldo Elias da Silva Junior, em tese, infringiu dolosamente não só o texto constitucional que veda a promoção pessoal, mas também o artigo 11, I da LIA (Lei de improbidade Administrativa), que assim prescreve:



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência.”

(...)

O saudoso Hely Lopes Meirelles (Meirelles, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 26. ed. São Paulo : Malheiros, 2001. p. 105), já pontuava que :

“o ato praticado com desvio de **finalidade** – como todo ato ilícito ou imoral – ou é consumado às escondidas ou se apresenta disfarçado sob o capuz da legalidade e do interesse público.”

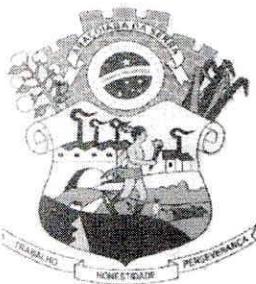
Outro princípio norteador da administração pública, além da legalidade, impessoalidade e eficiência, infringiu a moralidade significando que todo o administrador público está em toda a sua atividade funcional restrito aos ditames da justiça, honestidade, lealdade e boa-fé. (g.n.)

Na sistemática da Lei de Improbidade (Lei n.º 8.429/1992) o dever jurídico de observar os princípios regentes da atividade estatal já pode ser visualizado em seu art. 4º, senão vejamos :

“Art. 4º. Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhes são afetos”.

PARECER DO RELATOR

As provas carreadas aos autos permitem inferir que o Ilustríssimo vereador Oswaldo Elias da Silva Junior (“Juninho da Farmácia”), contando com a colaboração do médico plantonista contratado por todas as empresas privadas e Organização Social que prestaram e atualmente prestam serviço no Município de Araçoiaba da Serra, Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce, utilizou-se da máquina



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

874

pública (pela omissão do Chefe do Poder Executivo) e do prestígio que o cargo de Vereador ostenta ; praticou o tráfico de influência ; conseguiu furar a fila de espera para beneficiar uma munícipe e, em tese, praticou ato de improbidade administrativa, violando princípios da Administração Pública.

O Ilustríssimo vereador Oswaldo Elias da Silva Junior ao arrogar prerrogativas “ do Secretário de Saúde do Município ” ao mencionar que a enfermeira Fernanda Graciela Baptista seria transferida para o posto do Bairro do Cercado por conta de tentar impedir o acesso / trânsito do vereador na Unidade, praticou também ,ato que não lhe compete, aferindo grande vantagem política junto aos municíipes.

A privatização que foi e continua implementada pela Municipalidade de Araçoiaba da Serra em relação aos serviços públicos de saúde é flagrantemente inconstitucional e não pode ser tolerada pelo Ministério Público e o Poder Judiciário.

Oportuno ressaltar, que no final da manhã do dia 02 de maio, o acusado, vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, na presença do Presidente da Comissão, na sala do departamento jurídico, se dirigiu a servidora pública , ocupante do cargo de assessora jurídica, o qual ficou incumbida de acompanhar e instruir todos os atos e diligências da Comissão e auxiliar na elaboração do Relatório Final , em tom de ameaça.

Nesse esteio, resta claro que um vereador que se vale das dificuldades e precariedades das políticas públicas para oferecer ou vender favores, não tem interesse nenhum em lutar por uma condição que garanta a Saúde, a educação, a assistência social e os serviços municipais como DIREITO.

-DOS INDÍCIOS DE ILICITUDES

Após as considerações aduzidas , resta necessário **SUGERIRMOS** ao Ministério Público o indiciamento dos agentes públicos e do médico plantonista contratado pela empresa SERCLIN- Serviços de Clínica Médica Ltda, quais sejam:



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

875

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

-Agente Político: Ilmo. Vereador, Sr. Oswaldo Elias da Silva Júnior;

- Agente Político: Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dirlei Salas Ortega;

- Doutor Carlos Alberto Santamaria Croce , (sócio da empresa **DEL LAVORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**), empresa prestadora de serviços contratada pela empresa SERCLIN Serviços de Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.187.306/0001-15 , (Contrato nº.239/2018 com o Município de Araçoiaba da Serra , para execução de serviços médicos de pronto atendimento no Município , sendo prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo contratual ao contrato original, como também acrescido 25% do valor do contrato, passando de R\$ 509.760,00, para R\$ 637.200,00, segue cópia do Termo).

A última reunião aconteceu no dia 06 de maio de 2.019

Atendendo o disposto no parágrafo 12º. do artigo 66 do Regimento Interno , abertos os trabalhos o Presidente usando das atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, já tendo fornecido cópia aos membros titulares e suplentes , solicitou ao relator, vereador Carlos Donizete Prado , que expusesse aos presentes seu relatório, o que foi feito.

Consigno que o segundo suplente, vereador Gilmar Marcos de Souza se ausentou e não apresentou motivo justificado.

Após, colocado em discussão manifestou-se contrário ao Relatório, o membro vereador Januário Isaías Silva, sob o argumento de que os depoimentos não foram suficientes para formar a sua convicção.

Colocado em votação nominal, votaram favorável, o presidente da Comissão, Vereador Jair Ferreira Duarte Neto, o Relator, vereador Carlos Donizete Prado e



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

a Primeira Suplente Vereadora Valquiria Di Tata Campos Oliveira. Votou contrario ao Relatório, o membro vereador Januário Isaías Silva.

Aprovado o relatório por 03 (três) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário.

Atendendo o disposto no parágrafo 14º. do artigo 66 do Regimento Interno , deverá ser protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado das demais peças do processo , para leitura em plenário.

Diante do exposto, cumpre – me solicitar o quanto segue:

1º.) Encaminhar ofício com cópia do Relatório Final da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito e do todo o processo ,para o Ministério Público Estadual, para que promova responsabilidade civil e proponha ação civil de improbidade administrativa.

2º.) Encaminhar ofício com cópia do Relatório Final da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito para o Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra;

3º.) Que seja oficiado o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo com cópia do Relatório Final da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito , para possível responsabilização do médico Dr. Carlos Alberto Santamaria Croce ,CRM :20.441;

4º.) Encaminhar ofício com cópia do Relatório Final da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito e do todo o processo para o Ministério Público Federal ,para que seja apurada a sistemática da empresa SERCLIN-Serviços de Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.187.306/0001-15, com sede em São José dos Campos, onde constatamos ao longo da execução do contrato e aditivo, subcontratação de PRESTADORAS DE SERVIÇOS- PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS .

5º.)Ao Presidente da Câmara Municipal, que após protocolo na Secretaria Geral da Câmara Municipal , do relatório final acompanhado das demais peças do processo, seja lido no Pequeno Expediente da primeira sessão



Câmara Municipal de Araciaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails:contato@camaradearaciabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaciabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

877
Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

ordinária seguinte , como determina o parágrafo 14º do artigo 66 do Regimento Interno, independente de apreciação do Plenário;

5º.) Que seja fornecida cópia do Relatório Final a todos os **Vereadores** , para ciência.

Sede da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, 06 de maio de 2.019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Donizete Prado".
CARLOS DONIZETE PRADO
RELATOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1618

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

ATA DE ENCERRAMENTO

Ata de reunião da Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito-Criada , nos termos dos dispositivos legais (do art. 41, nos termos do parágrafo único e nos termos dos incisos I, II e III, todos da Lei Orgânica do Município, t.c com o artigo 66 e parágrafos do Regimento Interno ;com o art.13, parágrafo 2º da Constituição Estadual e com o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal e subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1052 (Alterada pela Lei Federal nº 13.367 de 5 de dezembro de 2.016), cujo requerimento foi subscrito por três vereadores, com apoio de mais dois vereadores(total de cinco vereadores); para apurar fato determinado:

“Anotações , relacionadas à obtenção de guia psiquiátrica, através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior, para a servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, Senhora Lílian Regina Campos. Chamada a servidora Lílian Regina Campos para participar da reunião e se manifestar a respeito, a mesma informou que a guia seria para seu parente, o qual está muito doente e possui urgência no atendimento. Informou ainda, que seu parente teria que passar primeiro por um clínico geral, cuja agenda seria somente para o final de janeiro de 2.019, a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente daí agendar com o especialista em psiquiatria. Disse também, que é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pror do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Por fim, relatou que de cada vinte pessoas que precisam de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Assim, considerando , em tese, o “ tráfico de influência “ do vereador , necessário apurar se existiu ajuda de médicos e outros servidores da pasta, que “supostamente” criaram uma porta paralela e abreviada, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos , privilegiando indicados , em prejuízo do restante da comunidade”.

A Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito criada pelo prazo certo de 90(noventa dias, prorrogável por igual período) e suas conclusões serão encaminhadas ao órgão do Ministério Público, conforme requerimento protocolado sob o nº. 001185 , datado de 14/12/2018 , cuja leitura e sorteio dos membros para compor a Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, após indicações formais dos vereadores, foi realizada na 01ª sessão ordinária ,realizada no dia 04 de fevereiro de 2.019



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

No dia 06 do mês de maio de 2.019, reuniram-se, as 14:30 hs, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra , o Presidente da Comissão, Vereador Jair Ferreira Duarte Neto ; o Relator Vereador Carlos Donizete Prado; o Membro Vereador Januário Isaias Silva ; a 1^a Suplente Vereadora Valquiria Di Tata Campos Oliveira ; ausente sem motivo justificado o 2º. Suplente Vereador Gilmar Marcos de Souza e presente a responsável pela Procuradoria e Assessoria Jurídica da Câmara, assessora jurídica, Dra. Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos.

Pelo entendimento do Presidente da Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito, foi permitida a presença dos demais vereadores , estando presente o Presidente , Vereador Valter José Garcia Lattanzio.

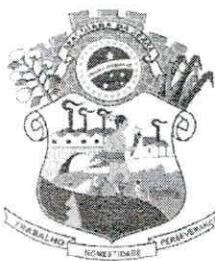
Atendendo o disposto no parágrafo 12º. do artigo 66 do Regimento Interno , o Presidente no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, disponibilizou aos membros presentes o Relatório elaborado pelo Vereador Carlos Donizete Prado e solicitou ao Relator que o expusesse .

O Presidente da Comissão, solicitou que constasse a ausência sem motivo justificado do 2º. Suplente, Vereador Gilmar Marcos de Souza.

Após, foi colocado em discussão , manifestando -se contrário ao Relatório, o membro Vereador Januário Isaias Silva , sob o argumento de que os depoimentos não foram suficientes para formar a sua convicção.

Colocada em votação nominal , votaram favorável ao Relatório: o Presidente da Comissão, Vereador Jair Ferreira Duarte Neto; o Relator Vereador Carlos Donizete Prado e a 1^a. Suplente Vereadora Valquiria Di Tata Campos Oliveira . Votou contrário ao Relatório: Membro Vereador Januário Isaias Silva .

Aprovado o Relatório Final por 03(três) votos favoráveis e 01(um) voto contrário.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Nada mais dispuseram, encerrada a reunião , da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente , pelo Relator , pelo Membro , pelos suplentes e pela responsável pela Procuradoria e Assessoria Jurídica da Câmara.

Araçoiaba da Serra , 06 de maio de 2.019.

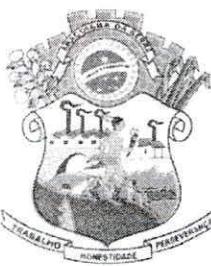
Presidente da Comissão :Vereador Jair Ferreira Duarte Neto

Relator: Vereador Carlos Donizete Prado

Membro: Vereador Januário Isaias Silva

1^a. Suplente Vereadora Valquíria Di Tata Campos Oliveira

Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Procedo ao encerramento deste Volume nº.V, que se encerra na página 880, do processo da Comissão Especial/Parlamentar de inquérito , criada para apurar fato determinado: "Anotações , relacionadas à obtenção de guia psiquiátrica, através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior, para a servidora pública ocupante do cargo de agente de limpeza legislativo, Senhora Lilian Regina Campos. Chamada a servidora Lilian Regina Campos para participar das gravações e se manifestar a respeito, a mesma informou que a guia seria para seu parente, o qual está muito doente e possui urgência no atendimento. Informou ainda, que seu parente teria que passar primeiro por um clínico geral, cuja agenda seria somente para o final de janeiro de 2.019, a fim obter a guia de encaminhamento para o médico psiquiatra e somente daí agendar com o especialista em psiquiatria. Disse também, que é do conhecimento de todos, que o Posto de Saúde encontra-se pior do que nos anos anteriores e a única forma de conseguir uma consulta urgente é através do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Por fim, relatou que de cada vinte pessoas que precisam de algum tipo de consulta urgente, vinte procuram pelo Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior. Assim, considerando , em tese, o " tráfico de influência " do vereador , necessário apurar se existiu ajuda de médicos e outros servidores da pasta, que "supostamente" criaram uma porta paralela e abreviada, para a obtenção de guias, consultas e exames médicos , privilegiando indicados , em prejuízo do restante da comunidade? A Comissão Especial/ Parlamentar de Inquérito criada pelo prazo certo de 90(noventa dias, prorrogável por igual período) e suas conclusões serão encaminhadas ao órgão do Ministério Público.

Sede da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, 06 de maio de 2.019.

Servidora pública : Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos